

## 1. Contexto operacional

A Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS, sob a sigla CBS Previdência, inscrita no CNPJ n.º 32.500.613/0001-84, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855 - 7.º andar, Conjunto 72 - Ed. Francisco Lopes, Vila Olímpia - São Paulo/SP e filial na Rua 25-A n.º 153, Conj. 101, Ed. Milênio, Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos em 17 de julho de 1960 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos (1.º ofício) de Volta Redonda - RJ em 4 de novembro daquele mesmo ano, é pessoa jurídica, de fins previdenciários e assistenciais, na forma estabelecida nos respectivos planos de benefícios, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 1964, de 28 de dezembro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que congrega empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, QDNAS S.A. (antiga Companhia Brasileira de Projetos Industriais – COBRAPI), CSN Mineração S.A. (antiga Congonhas Minérios S.A), Nacional Minérios S.A. – Namisa, Minérios Nacional S.A e da própria Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS, cujas atividades são regidas pela Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001.

A Entidade tem como objeto a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos respectivos planos de benefícios e que, conforme a Resolução n.º 16, de 22 de novembro de 2005, são os seguintes:

| Plano de Benefícios                                  | CNPB          | Modalidade | Patrocínio  | Novas Adesões   |
|--|---------------|------------|---|-----------------|
| Plano de 35% da Média Salarial                       | 19.980.014-74 | BD         | CSN<br>QDNAS<br>CBS                                     | Fechado em 1977 |
| Plano de Suplementação da Média Salarial             | 19.790.052-65 | BD         | CSN<br>QDNAS<br>CBS                                     | Fechado em 1995 |
| Plano Misto de Benefício Suplementar (Plano Milênio) | 19.950.039-56 | CV         | CSN<br>CSN Mineração<br>CBS                             | Fechado em 2013 |
| Plano CBSPREV  | 2013.0014-11  | CD         | CSN<br>CBS<br>CSN Mineração<br>Minérios Nacional        | Aberto          |
| Plano CBSPrev Namisa                                 | 2012.0001-18  | CD         | Nacional Minérios<br>CSN Mineração<br>Minérios Nacional | Fechado em 2017 |

A CBS não distribui lucro ou participações em seus investimentos. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar a sua exatidão.

### 1.1 Plano de Custeio

O plano de custeio que passou a vigorar a partir de 01/01/2018, tem o objetivo principal da CBS honrar com os compromissos assumidos pelos planos de benefícios por ela administrados:

#### 1.1.1 Planos 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial

Desde a aprovação do Conselho Deliberativo da CBS por meio da reunião de 13 de novembro de 2009, as contribuições normais de participantes e patrocinadores estão suspensas devido a utilização do método atuarial agregado.

Em consequência da aprovação da PREVIC, a contribuição amortizante mensal de participantes foi extinta, conforme decisão registrada na ata da 261.ª reunião do Conselho Deliberativo da CBS, de 13/08/2010, decisão está embasada no Parecer Atuarial da Mercer Human Resource Consulting, de 19/07/2010.

Registramos, ainda, que o Plano de Custeio apresentado para o exercício de 2019 manterá a extinção das contribuições amortizantes.

#### 1.1.2 Plano Misto de Benefício Suplementar

Contribuições normais: De 3% a 5% do Salário de Participação mensal.

Para os participantes que ingressaram no plano até 31 de janeiro de 1999, a contribuição máxima é de 7% do Salário de Participação mensal.

Contribuições para Risco: São contribuições mensais para a cobertura dos benefícios de risco do plano, do qual tem como base de cálculo o Salário de Participação dos participantes.

No exercício de 2018, as contribuições mensais para a cobertura dos benefícios de risco foram equivalentes a 0,84% do Salário de Participação, sendo que o custo total foi rateado em 50% para os participantes ativos e 50% para os patrocinadores.

Durante o exercício de 2018, os patrocinadores optaram por utilizar o Fundo de Reversão para as coberturas das contribuições Normais e de Risco da parte da patrocinadora, conforme previsão regulamentar.

#### 1.1.3 Plano CBSPREV Namisa

Contribuições normais: De 3% a 5% da folha salarial mensal, sendo a contrapartida da contribuição do patrocinador variável de acordo com o Salário de Participação do participante:

| Salário de Participação (em número de UP) | % de Contribuição do Patrocinador           |
|---|---|
| Até 1 (uma)                               | 50% da Contribuição Básica do Participante  |
| Acima de 1 (uma)                          | 100% da Contribuição Básica do Participante |

Em 31 de dezembro de 2018, o valor da UP foi de R\$ 5.611,01.

Contribuições para Risco: São contribuições mensais para a cobertura dos benefícios de risco do plano, do qual tem como base de cálculo o Salário de Participação dos participantes.

No exercício de 2018, as contribuições mensais para a cobertura dos benefícios de risco foram equivalentes a 0,16% do Salário de Participação, sendo que o custo total foi rateado em 50% para os participantes ativos e 50% para os patrocinadores.

#### 1.1.4 Plano CBSPREV

Contribuições básicas: De 3% a 6% sobre o Salário de Participação mensal, respeitando os percentuais de cada faixa salarial, sendo a contrapartida da contribuição do patrocinador em 100% da opção do participante em todas as faixas.

| Salário de Participação (em número de UP) | Percentual de Contribuição Básica |
|---|-----------------------------------|
| Até 1 (uma)                               | 3%                                |
| Acima de 1 (uma) UP até 2 (duas) UP's     | 3% ou 4%                          |
| Acima de 2 (duas) UP's até 3 (três) UP's  | 3%, 4% ou 5%                      |
| Acima de 3 (três) UP's                    | 3%, 4%, 5% ou 6%                  |

Em 31 de dezembro de 2018, o valor da UP foi de R\$ 3.740,45.

### 1.2 Quadro de Participantes

A CBS possuía, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a seguinte quantidade de participantes:

Quantidade em 2018

| Participantes     | PL. 35%      | PL SUPL.     | PL MISTO      | NAMISA       | CBSPREV       | Consolidado   |
|-------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Ativos            | 2            | 2            | 8.779         | 889          | 10.701        | <b>20.373</b> |
| Assistidos        | 5.605        | 5.395        | 2.376         | 3            | 2             | <b>13.381</b> |
| Autopatrocinaados | -            | -            | 336           | 13           | 75            | <b>424</b>    |
| BPD*              | -            | 1            | 303           | 120          | 233           | <b>657</b>    |
| <b>TOTAL</b>      | <b>5.607</b> | <b>5.398</b> | <b>11.794</b> | <b>1.025</b> | <b>11.011</b> | <b>34.835</b> |

Quantidade em 2017

| Participantes     | PL. 35%      | PL SUPL.     | PL MISTO      | NAMISA       | CBSPREV       | Consolidado   |
|-------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Ativos            | 2            | 4            | 9.668         | 1.018        | 9.641         | <b>20.333</b> |
| Assistidos        | 5.879        | 5.482        | 2.222         | 4            | -             | <b>13.587</b> |
| Autopatrocinaados | -            | -            | 345           | 16           | 40            | <b>401</b>    |
| BPD*              | -            | -            | 332           | 103          | 420           | <b>855</b>    |
| <b>TOTAL</b>      | <b>5.881</b> | <b>5.486</b> | <b>12.567</b> | <b>1.141</b> | <b>10.101</b> | <b>35.176</b> |

Idade Média (em anos) em 2018

| Participantes     | PL. 35% | PL SUPL. | PL MISTO | NAMISA | CBSPREV |
|-------------------|---------|----------|----------|--------|---------|
| Ativos            | 60,44   | 59,42    | 39,53    | 36,09  | 33,01   |
| Assistidos        | 76,97   | 72,62    | 58,13    | 60,83  | 58,83   |
| Autopatrocinaados | -       | -        | 40,80    | 41,09  | 34,50   |
| BPD*              | -       | 59,31    | 43,48    | 35,89  | 33,58   |

\*Participante Vinculado – Participante ex-empregado(a) do patrocinador que tenha optado ou presumida a opção pelo instituto do benefício proporcional diferido.

### 1.3 Rentabilidade

O ano de 2018 foi marcado, principalmente, pela corrida presidencial. O mercado financeiro reagiu com otimismo a cada subida de ponto do candidato Bolsonaro nas pesquisas devido à proposta liberal de seu futuro ministro da economia Paulo Guedes. O discurso liberal contemplava reforma da previdência, redução dos gastos governamentais, cortes de cargos comissionados e fim de subsídios. Sendo confirmada a vitória de Bolsonaro, verificamos uma queda expressiva das taxas de juros futuro e uma alta extraordinária na bolsa de valores. Os agentes de mercado se mostraram confiantes com a nova política econômica apresentada pelo Governo e otimistas com a aprovação da reforma da previdência. Há anos o mercado tem pontuado que a dívida pública precisa ser controlada através do ajuste fiscal a ser realizado pelo Governo. Se o ajuste não vier, as baixas taxas de juros praticadas atualmente não terão vida longa. Os dados econômicos, por sua vez, mostraram inflação controlada e dentro das expectativas do Bacen (IPCA de 3,75% no ano) apesar de mostrar aceleração frente à inflação do ano passado, o que levou o BACEN a manter a SELIC (taxa de juros básica de curto-prazo da economia brasileira) em 6,50%a.a. O IBC-BR (índice do BACEN que se aproxima do PIB) até novembro mostrava que a economia brasileira crescia na ordem de 1,38% no ano. A taxa de desemprego também mostrou leves sinais positivos reduzindo de 12,2% para 11,6% da população brasileira em idade economicamente ativa, segundo o IBGE (3º.tri 17 X 3º. Tri 18). Por outro lado, a produção industrial que até abril/18 apresentava crescimento vertiginoso de 4,5%, chegou em nov/18 acumulando alta de apenas 1,1% no ano após sucessivas quedas que iniciaram em maio com a greve dos caminhoneiros.

O cenário internacional trouxe um pouco mais de turbulência. EUA seguiu em conflitos comerciais, com destaque para a China e México. O crescimento da economia americana, com recuperação dos empregos e o pequeno aumento da inflação, levou o banco central americano a aumentar as taxas de juros 2,5%a.a. atraindo recursos de volta para os EUA (no final de 2017 a taxa de juros americana era de 1,50%a.a.). O fim do programa de injeção de dinheiro na economia europeia também contribuiu para a redução da liquidez internacional. Assim, ao redor do mundo, foi possível perceber a valorização do Dólar frente à outras moedas (inclusive frente ao Real) e a desvalorização das bolsas de valores, tanto nos países emergentes quanto nos desenvolvidos. A valorização das ações brasileiras foi destaque no cenário internacional, muito impactada pelo otimismo com o novo governo explicado acima.

Como resultado destes cenários, tivemos alta de 17% no Dólar X Real, 15% no IBR-X (índice das 100 maiores empresas negociadas na bolsa de valores brasileira), 15% no IMA-B 5+ (índice das NTN-Bs com vencimento superiores à cinco anos, destaque para a

valorização das NTN-Bs de longuíssimo prazo com vencimento superior à 2030). Os menores retornos ficaram com o CDI (6,42% no ano) e com a poupança (4,68% no ano).

### 1.3.1 Plano 35% da Média Salarial

Diante do cenário político-econômico relatado acima, o Plano 35% MS apresentou rentabilidade bruta de 10,35% em 2018 ficando acima de sua Meta Atuarial de 7,99% (INPC + 4,40%).

O segmento de Renda Fixa apresentou rentabilidade de 8,87%, acima da Meta Atuarial, influenciado pela rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) marcados na curva e pelos recursos aplicados no Caixa que rendem SELIC.

O segmento de Renda Variável apresentou rentabilidade de 1% no ano, influenciado pelas ações CSNA3. O Plano detém 100% de seus ativos de Renda Variável aplicados em ações CSNA3.

Os segmentos de Imóveis (44,73%) e Empréstimos e Financiamentos (16,15%) apresentaram rentabilidades superiores à Meta Atuarial. A rentabilidade verificada no segmento imobiliário está atrelada ao processo de reavaliação dos imóveis. Empréstimos e Financiamentos tiveram a rentabilidade reduzida frente ao ano de 2017 devido à queda da taxa Selic verificada neste ano.

### 1.3.2 Plano Suplementação da Média Salarial

Diante do cenário político-econômico relatado acima, o Plano Suplementação apresentou rentabilidade bruta de 10,56% em 2018 ficando acima de sua Meta Atuarial de 8,09% a.a. (INPC + 4,50%).

O segmento de Renda Fixa apresentou rentabilidade de 9,41%, acima da Meta Atuarial, influenciado pela rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) marcados na curva e pelos recursos aplicados no Caixa que rendem SELIC.

O segmento de Renda Variável apresentou rentabilidade de 0,90% no ano, influenciado pelas ações CSNA3. O Plano detém 100% de seus ativos de Renda Variável aplicados em ações CSNA3.

Os segmentos de Imóveis (44,75%) e Empréstimos e Financiamentos (16,13%) apresentaram rentabilidades superiores à Meta Atuarial. A rentabilidade verificada no segmento imobiliário está atrelada ao processo de reavaliação dos imóveis. Empréstimos e Financiamentos tiveram a rentabilidade reduzida frente ao ano de 2017 devido à queda da taxa Selic verificada neste ano.

### 1.3.3 Plano Misto de Benefício Suplementar – Plano Milênio

Diante do cenário político-econômico relatado acima, as carteiras de investimentos do Plano Milênio apresentaram a seguinte rentabilidade:

| Investimentos               | Destinado a   | Rentabilidade Bruta | Meta Atuarial / Meta de Retorno (INPC + 4,40%aa) | CDI   |
|-----------------------------|---|---------------------|--|-------|
| Carteira de Investimentos 1 | Participantes Ativos; e Aposentados optantes pela Renda Financeira (%FGB) | 11,03%              | 7,99%  | 6,42% |
| Carteira de Investimentos 2 | Aposentados optantes pela Renda Mensal Vitalícia (BD)                     | 10,77%              | 7,99%  | 6,42% |

A Carteira de Investimentos 1, destinada aos participantes Ativos e Aposentados optantes pela modalidade Renda Financeira (%FGB), tem como característica principal a classificação dos seus ativos de Renda Fixa como “Títulos para negociação” e “Títulos mantidos até o vencimento”. As duas formas de contabilização se aplicam à esta carteira uma vez que tem aumentado a participação dos aposentados optantes pela Renda Financeira. Só é realizada a marcação na curva (Títulos mantidos até o vencimento) após verificadas as condições de liquidez necessária para atender aos possíveis resgates de participantes ainda ativos e o pagamento dos benefícios já concedidos.

O segmento de Renda Fixa desta carteira apresentou rentabilidade de 9,84%, acima do CDI e da Meta de Retorno, influenciado pela alta rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) marcados à mercado. A queda verificada nas taxas de juros negociadas no mercado futuro provocou valorização no preço dos ativos, e assim contribuiu para a rentabilidade final positiva.

O segmento de Renda Variável desta carteira apresentou rentabilidade de 6,19%, influenciada pelas ações CSNA3 (4,07%) e pela carteira diversificada de outras ações (19,03%). Este segmento iniciou o ano de 2018 com 7% do patrimônio alocado em ações CSN e 1% do patrimônio alocado em ações diversas.

Os segmentos de Imóveis (39,04%) e Empréstimos e Financiamentos (17,03%) apresentaram rentabilidades superiores à Meta Atuarial. A rentabilidade verificada no segmento imobiliário está atrelada ao processo de reavaliação dos imóveis. Empréstimos e Financiamentos tiveram a rentabilidade reduzida frente ao ano de 2017 devido à queda da taxa Selic verificada neste ano.

Importante ressaltar que esta parcela do Plano, como está atrelada à evolução da cota, não possui Meta Atuarial por não apresentar compromisso atuarial.

A Carteira de Investimentos 2, destinada aos participantes Aposentados optantes pela modalidade Renda Mensal Vitalícia (BD), tem como característica principal a classificação dos seus ativos de Renda Fixa como “Títulos mantidos até o vencimento”, ou seja, contabilização pelo método de marcação na curva. Isto é possível porque os participantes não possuem saldo de contas atualizado pelo valor da cota, mas, sim, valores predefinidos de benefício a ser recebido. Sendo assim, o fluxo financeiro torna-se mais previsível permitindo que todos os ativos de renda fixa sejam carregados até o vencimento.

O segmento de Renda Fixa desta carteira apresentou rentabilidade de 9,98%, acima da Meta Atuarial, influenciado pela rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) marcados na curva.

O segmento de Renda Variável desta carteira apresentou rentabilidade de 6,07%, influenciada pelas ações CSNA3 (2,48%) e pela carteira diversificada de outras ações (19,03%). Este segmento iniciou o ano de 2018 com 3% do patrimônio alocado em ações CSN e 1% do patrimônio alocado em ações diversas.

Os segmentos de Imóveis (44,91%) e Empréstimos e Financiamentos (18,38%) apresentaram rentabilidades superiores à Meta Atuarial (8,11%). A rentabilidade verificada no segmento imobiliário está atrelada ao processo de reavaliação dos imóveis. Empréstimos e Financiamentos tiveram a rentabilidade reduzida frente ao ano de 2017 devido à queda da taxa Selic verificada neste ano.

#### 1.3.4 Plano CBSPREV Namisa

Diante do cenário político-econômico relatado acima, o Plano Namisa apresentou rentabilidade bruta de 6,33% em 2018 ficando abaixo do seu Índice de Referência 7,89%a.a. (IPCA+4%).

Este Plano aplicou 100% de seus recursos no segmento de Renda Fixa através de Operações Compromissadas Diárias atreladas ao CDI.

|                                     | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Valor da Cota                       | 16,907534  | 15,957899  |
| Rentabilidade anual da cota         | 5,95%      | 9,62%      |
| Índice de Referência IPCA + 4% a.a. | 7,89%      | 6,92%      |

#### 1.3.5 Plano CBSPREV

Diante do cenário político-econômico relatado acima, o Plano CBSPREV apresentou rentabilidade bruta de 6,26% em 2018 ficando abaixo do seu Índice de Referência 7,89%a.a. (IPCA+4%). O resultado geral do plano foi impactado pela queda no preço das ações da CSN.

Este Plano iniciou o ano com a seguinte alocação:

- 87% em Operações Compromissadas atreladas ao CDI; e
- 13% em Títulos Públicos Federais atrelados à inflação (NTN-B).

A partir de janeiro, diante do aumento do patrimônio, iniciou-se uma nova fase na alocação de ativos desta carteira, expondo o Plano à um pouco mais de risco com o objetivo de atingir maior retorno no longo prazo. Sendo assim, a composição da carteira terminou 2018 com a seguinte alocação:

- 80% em Operações Compromissadas atreladas ao CDI;
- 9% em Títulos Públicos Federais atrelados à inflação (NTN-B);

- 7% em ações da CSN (CSNA3); e
- 4% em Empréstimos aos Participantes.

O segmento de Renda Fixa apresentou rentabilidade de 6,95% impactado pela alta alocação de recursos em Operações Compromissadas atreladas ao CDI.

O segmento de Renda Variável apresentou rentabilidade de negativa de 4,84% devido à queda das ações CSN verificada desde a compra deste ativo ocorrida em abril de 2018. Na ocasião foi alocado cerca de 10% do patrimônio neste investimento ao custo médio de R\$ 9,29.

O segmento de Empréstimos aos Participantes apresentou rentabilidade de 12,94% no ano.

|                                     | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Valor da Cota                       | 15,493601  | 14,629150  |
| Rentabilidade anual da cota         | 5,91%      | 9,59%      |
| Índice de Referência IPCA + 4% a.a. | 7,89%      | 6,92%      |

## 2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 (alterada pela Instrução Normativa MTPS/PREVIC n.º 25 e Instrução Normativa PREVIC n.º 11 de 3 de dezembro de 2018 que atualiza os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis e ), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009, as EFPC deverão apresentar, anualmente, os seguintes demonstrativos contábeis:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS (consolidada) comparativa com exerc cio anterior
- c) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA comparativa com o exerc cio anterior;
- d) Demonstrac o do Ativo L quido - DAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;
- e) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- f) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - DPT (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;
- g) Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis consolidadas;

A elaborac o da Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA por plano de benef cios   facultativa.

Conforme CPC 26 (R1), as demonstrac es cont beis da entidade ser o apresentadas na ordem de mais relevantes para a compreens o do seu desempenho financeiro e da posic o financeira.



A CBS Previdência, onde aplicável, dá detalhe por cada plano nas notas explicativas e declara que todas as informações relevantes, e somente os relevantes, estão sendo divulgadas.

## **2.1 Políticas contábeis**

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações, obedece à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar.

Os registros contábeis respeitam a autonomia patrimonial dos planos de benefícios previdenciais, de modo a identificá-los separadamente, bem como o plano de gestão administrativa, em consonância com o que determina a Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 com suas respectivas alterações e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1272 de 22 de janeiro de 2010. Estas normas aprovam a planificação contábil padrão, a função e funcionamento das contas, os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis e as normas de procedimentos contábeis.

### **2.1.1 Registro do Resultado das Operações**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil da competência de exercícios, entretanto, conforme o § 2º do art. 10 da Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida e contribuição variável poderão ser efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios. Com isso, as contabilizações relativas às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano Milênio, Plano CBSPREV Namisa e do Plano CBSPREV foram efetuadas pelo regime de caixa.

As Rendas/Variações Positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas no resultado a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

### **2.1.2 Estimativas Atuárias e Contábeis**

As estimativas atuárias e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2018 e 2017, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados a participantes, assistidos e empregados e os cálculos atuários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando um acompanhamento permanente destas estimativas a Entidade revisa, conforme o caso, as metodologias e premissas inerentes, pelo menos anualmente.

### **2.1.3 Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD**

As provisões para perdas e para créditos de liquidação duvidosa são registradas para os investimentos mensurados ao custo amortizado e contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do ativo. Dessa forma, os investimentos foram apresentados pelo seu valor líquido.

A PECLD é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo “A” da Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias

### **2.1.4 Ativos Contingentes**

Considerando a NBC T1 (Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis), o reconhecimento de um ativo só pode ser feito desde que satisfaça a definição de ativo, que seja considerada a materialidade do valor envolvido, que a probabilidade de ocorrência de benefícios futuros seja provável e que seu custo ou valor seja determinado em bases confiáveis:

- Geração de benefício econômico futuro;
- Resultado de eventos passados;
- Controlado pela entidade.

A definição de ativo, conforme a NBC T1 é: “Um recurso controlado pela entidade, proveniente de eventos passados e do qual se espera benefícios econômicos futuros”.

#### **OFND's – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico**

A CBS Previdência tem a possibilidade de ser credora de valor a receber perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, em razão de ação judicial movida pela ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), entidade da qual é associada, que ingressou com ação judicial na condição de substituto processual de suas associadas que possuíam títulos de OFND's adquiridos em função do Decreto-Lei n.º 2.228/86 (alterado pelo DC 2383/87), onde pretendeu que as referidas OFND's fossem atualizadas pelo IPC, ao invés do BTN, desde abril de 1990 até fevereiro de 1991, com o imediato pagamento às filiadas da Autora dos valores resultantes de novo cálculo, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros cabíveis.

A ação judicial ordinária em curso perante a 23.<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com o número 0123902-36.1991.4.02.5101 (antigo 91.0123902-3) foi extinta em relação a algumas das entidades fechadas de previdência complementar associadas à ABRAPP e os pedidos formulados pelas entidades remanescentes foram julgados improcedentes.

Contra a sobredita sentença, a ABRAPP interpôs o competente Recurso de Apelação, o qual foi parcialmente provido, pela E. 7.<sup>a</sup> Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2.<sup>a</sup> Região e, após oposição de embargos declaratórios do acórdão da apelação, restou decidido o que segue:

- i. reforma da sentença na parte em que extinguiu o feito, sem solução de mérito, em relação a algumas filiadas da ABRAPP que não teriam participado da assembleia geral autorizativa da propositura da ação;
- ii. não conhecimento dos pedidos relativos à declaração de inconstitucionalidade da Portaria nº 948/91, do Secretário da Fazenda Nacional, quanto à utilização de OFND's no âmbito do PND, por não haver autorização expressa das filiadas da ABRAPP para este pedido específico;
- iii. decretação da ilegitimidade passiva da União Federal e do BNDES;
- iv. procedência do pedido contra o FND quanto à correção monetária das OFND's adquiridas pelos filiados da ABRAPP, inclusive os que não participaram da assembleia geral autorizativa, pelo IPC do mês de abril de 1990 a fevereiro de 1991, pela ausência de revogação do art. 10 da Lei nº 7.738/89 pelo art. 75 da Lei nº 7.799/89;
- v. condenação da ABRAPP ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais à União Federal e ao BNDES, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e, não mais, sobre a quantia fixa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), determinada quando do julgamento da Apelação, isto sob o fundamento de que, na Apelação, não há pedido subsidiário de redução da verba sucumbencial.

A ABRAPP interpôs REsp e RE para reinclusão do BNDES na lide e redução da verba honorária e posteriormente, protocolada pela ABRAPP pedido para desistir parcialmente do REsp, no que atine à reinclusão do BNDES, mantendo o pleito para redução dos honorários sucumbenciais. Restou publicada decisão homologando a desistência parcial do recurso e, na parte referente à redução dos honorários, negando seguimento ao recurso. Interposto Agravo Regimental, por decisão monocrática, foi dado provimento ao mesmo e, os honorários de sucumbência devidos pela ABRAPP, foram reduzidos para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Decisão transitada em julgado.

Dito isto, foram distribuídos, no final de novembro de 2015, 13 processos de liquidação da sentença e a CBS Previdência se encontrava no processo do Grupo G-8, de nº. 0145883-81.2015.4.02.5101, para a 11.<sup>a</sup> Vara Federal, no valor de R\$ 137.573 mil, envolvendo FACEPI, CIFRAO, ELETROCEEE, FCTR e a própria CBS Previdência.

Após início do processo de liquidação de sentença, houve decisão para que fosse desmembrado o grupo 8, ao qual fazia parte a CBS em mais de um processo, considerando a dificuldade em se fazer a liquidação de 5 entidades com valores altos, devido ao fluxo de documentação. Diante de tal decisão, foi interposto agravo de instrumento pela ABRAPP, o qual, em maio/2017 foi negado provimento e, diante disso, a ABRAPP requereu novos documentos a fim de dar início à nova liquidação de sentença. Sendo assim, em 17 de janeiro de 2018, foi distribuída nova liquidação sobre os créditos da CBS (R\$ 24.885 mil), a qual se enquadrou no grupo G38, que tramita na 06.<sup>a</sup> Vara Federal sob número 0006475-70.2018.4.02.5101.

Em dezembro de 2018, a ABRAPP apresentou documentos comprobatórios das reservas técnicas quando da aquisição das OFND's.

#### **2.1.5 Segregação entre Planos**

Os ativos e passivos, bem como receitas e despesas, possuem forma de segregação mista, ou seja, parte Segregação Real e parte Segregação Compartilhada.



- **Segregação Real:** Forma individualizada de registro, controle, acompanhamento e aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios.
- **Segregação Unifundo ou Compartilhada:** Forma de registro, controle e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos de benefícios em que não há individualização na aplicação dos recursos, sendo necessário definir um procedimento para cotizar os investimentos de cada plano de benefícios.

#### **Critério de Rateio para as Despesas Administrativas**

Conforme Resolução CGPC n.º 14/2004, um plano de benefícios não deve custear obrigações previdenciais, assistenciais ou administrativas de outros planos de benefícios. Isto é, os recursos de um plano de benefícios não respondem por obrigações de outros planos de benefícios operados pela mesma EFPC.

Se por um lado fica claro que um plano não deve custear obrigações de outros planos, é fato que para ganho de escala na gestão dos investimentos e maior economia nas questões administrativas, os planos de benefícios previdenciais administrados pela CBS, compartilham de uma mesma estrutura de gestão.

De acordo com o Parecer da Consultoria JCM&B, uma metodologia de critério de rateio representa a forma de distribuição, alocação e apropriação de gastos comuns aos planos de benefícios administrados por uma EFPC, proporcionando a visualização do real custo de cada um deles.

Diante do exposto, para o fiel cumprimento dos citados dispositivos legais e para continuar se utilizando de uma estrutura compartilhada de gestão, faz-se necessário o estabelecimento de critérios de rateio, conforme abaixo:

#### **a) Despesas e Receitas da Administração Previdencial**

- Utilizando o número de participantes de cada plano ponderando por situação do participante dentro do plano de benefícios, utilizando pesos para cada tipo de participante.
- Estabelecer o peso “1,00” para a situação preponderante da entidade (aquele que apresentar a maior frequência);
- Mensurar os pesos dos diversos tipos de participantes administrados pela Entidade.

Com base nos critérios indicados acima, a CBS definiu os pesos para ponderação para utilização na segregação dos lançamentos dos gastos e recebimentos administrativos previdenciais, que ainda não possuem a identificação do plano de origem.

Percentuais de Rateio utilizados foram:

Exercício de 2018:

| PLANOS      | 35% MS | SUPL MS | MISTO  | NAMISA | CBSPREV |
|-------------|--------|---------|--------|--------|---------|
| Percentuais | 32,26% | 29,57%  | 32,73% | 0,64%  | 4,80%   |

Exercício de 2017:

| PLANOS      | 35% MS | SUPL MS | MISTO  | NAMISA | CBSPREV |
|-------------|--------|---------|--------|--------|---------|
| Percentuais | 33,24% | 29,48%  | 33,59% | 0,72%  | 2,97%   |

#### **b) Despesas e Receitas da Administração de investimento**

São segregadas nos planos da gestão administrativa, de acordo com o patrimônio de cada segmento de aplicação e com os indicadores de ponderação definidos a partir das necessidades de controles de cada segmento. Foi apurado o percentual correspondente a cada plano, para utilização na segregação dos lançamentos dos gastos e recebimentos da gestão administrativa de investimento, que ainda não possuem a identificação do plano de origem, considerando os seguintes critérios:

- Proporção do patrimônio por segmento (renda fixa, renda variável, empréstimo e financiamento e investimento imobiliário);

- Análise técnica da equipe de investimentos, destacando a composição de cada segmento, considerando como diferencial entre eles a carga de trabalho e os controles internos.

Percentuais de Rateio utilizados foram:

Exercício de 2018:

| PLANOS      | 35% MS | SUPL MS | MISTO  | NAMISA | CBSPREV |
|-------------|--------|---------|--------|--------|---------|
| Percentuais | 7,81%  | 40,88%  | 50,18% | 0,30%  | 0,83%   |

Exercício de 2017:

| PLANOS      | 35% MS | SUPL MS | MISTO  | NAMISA | CBSPREV |
|-------------|--------|---------|--------|--------|---------|
| Percentuais | 8,15%  | 41,61%  | 49,50% | 0,26%  | 0,48%   |

## 2.2 Patrimônio Social

A movimentação do Patrimônio de Cobertura dos Planos e Fundos, durante o exercício de 2018, pode ser resumida como segue:

|  | 2018             | 2017             | (R\$ Mil)<br>Const./<br>(Rever.) |
|--|------------------|------------------|----------------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>   | <b>5.274.531</b> | <b>5.103.351</b> | <b>171.180</b>                   |
| <b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>                            | <b>4.926.616</b> | <b>4.755.624</b> | <b>170.992</b>                   |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                       | <b>4.738.527</b> | <b>4.708.961</b> | <b>29.566</b>                    |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS  | 3.564.797        | 3.579.910        | (15.113)                         |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  | 419.183          | 322.011          | 97.172                           |
| Saldo de Contas dos Assistidos                                     | 419.183          | 322.011          | 97.172                           |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO          | 3.145.614        | 3.257.899        | (112.285)                        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos        | 2.463.366        | 2.568.843        | (105.477)                        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos    | 682.248          | 689.056          | (6.808)                          |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER  | 1.219.387        | 1.213.853        | 5.534                            |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  | 1.216.022        | 1.210.126        | 5.896                            |
| Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)        | 496.788          | 479.535          | 17.253                           |
| Saldo de Contas - Parcela Participantes                            | 719.234          | 730.591          | (11.357)                         |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.     | 3.321            | 3.666            | (345)                            |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados                     | 3.321            | 3.666            | (345)                            |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | 44               | 61               | (17)                             |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                 | 12.836           | 13.213           | (377)                            |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores       | (6.396)          | (6.576)          | 180                              |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes        | (6.396)          | (6.576)          | 180                              |
| (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR                             | (45.657)         | (84.802)         | 39.145                           |
| (-) DÉFICIT EQUACIONADO  | (214.202)        | (202.309)        | (11.893)                         |
| (-) Patrocinador(es)   | (194.784)        | (182.257)        | (12.527)                         |
| (-) Assistidos   | (19.418)         | (20.052)         | 634                              |
| (+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS                | 168.545          | 117.507          | 51.038                           |
| (+/-) Patrocinador(es)   | 168.545          | 117.507          | 51.038                           |
| <b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>  | <b>188.089</b>   | <b>46.663</b>    | <b>141.426</b>                   |
| RESULTADOS REALIZADOS  | 188.089          | 46.663           | 141.426                          |
| SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO  | 188.089          | 46.663           | 141.426                          |
| Reserva de Contingência  | 188.089          | 46.663           | 141.426                          |
| <b>FUNDOS</b>  | <b>347.915</b>   | <b>347.727</b>   | <b>188</b>                       |
| FUNDOS PREVIDENCIAIS   | 219.918          | 232.970          | (13.052)                         |
| Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar                       | 125.016          | 136.175          | (11.159)                         |
| Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial                         | 94.902           | 96.795           | (1.893)                          |
| FUNDOS ADMINISTRATIVOS   | 108.124          | 96.951           | 11.173                           |
| FUNDOS DOS INVESTIMENTOS   | 19.873           | 17.806           | 2.067                            |

As premissas e hipóteses atuariais dos planos de benefícios da CBS Previdência foram definidas pelo atuário externo (Luz Soluções Financeiras), através dos Pareceres Atuariais datados de 21 de fevereiro de 2019, conforme quadro a seguir:

|  | PL 35%   | PL SUPL     | PL MISTO                   | NAMISA        |
|--|--|-------------|----------------------------|---------------|
| Taxa de Juros Real (II)  | 4,40% a.a.   | 4,50% a.a.  | 4,40% a.a.                 | 4,40% a.a.    |
| Projeção de Crescimento Real de Salários (I)                                     | 1,00% a.a.   | 1,00% a.a.  | 1,00% a.a.                 | 1,00% a.a.    |
| Projeção de Crescimento Real do Teto de Benefício do INSS (I)                    | 0,00% a.a.   | 0,00% a.a.  | 0,00% a.a.                 | 0,00% a.a.    |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (I)                         | 0,00% a.a.   | 0,00% a.a.  | 0,00% a.a.                 | 0,00% a.a.    |
| Inflação para cálculo das capacidades (III)                                      | 4,75% a.a.   | 4,75% a.a.  | 4,75% a.a.                 | 4,75% a.a.    |
| Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Salários (IV)            | 0,98   | 0,98        | 0,98                       | 0,98          |
| Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Benefícios do Plano (IV) | 0,98   | 0,98        | 0,98                       | 1,00          |
| Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Benefícios do INSS (IV)  | 0,98   | 0,98        | 0,98                       | 0,98          |
| Mortalidade Geral (V)  | AT-2000  | AT-2000     | AT-2000                    | AT-2000       |
| Mortalidade de Inválidos (I)   | Winklevoss com probabilidades de morte reduzidas em 1% em todas as idades.   |             |                            |               |
| Entrada em Invalidez (I)   | Light Média  | Light Média | Prudential (FERR. APOSENT) | Light Média   |
| Rotatividade (I)   | 0,00% a.a.   | 0,00% a.a.  | 5,0% a.a.                  | 0,00% a.a.    |
| Diferença de idade para os Participantes Ativos (I)                              | Considera que o marido é 4 anos mais velho do que a esposa.  |             |                            | Não aplicável |
| Composição Familiar - Antes da Aposentadoria (I)                                 | Considera-se que 95% dos Participantes são casados.  |             |                            | Não aplicável |
| Composição Familiar - Após a Aposentadoria (I)                                   | Considera-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os Pensionistas   |             |                            | Não aplicável |
| Entrada em Aposentadoria (I)   | Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o Participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo Plano. |             |                            |               |

#### I. Permanência das Hipóteses na Avaliação Atuarial

Trata-se de todas as Hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas que foram utilizadas na Avaliação Atuarial de 2017 e que permaneceram para a Avaliação Atuarial de 2018.

#### II. Taxa de Juros

O indexador dos Planos 35% MS, Suplementação e Misto é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O indexador do Plano Namisa é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Todas as taxas de juros utilizadas na avaliação atuarial de 2017 permaneceram as mesmas para a avaliação de 2018.

#### III. Inflação para cálculo das capacidades

Estas hipóteses foram alteradas em 2018 em comparação ao exercício de 2017 conforme o quadro:

|  | <b>Inflação para cálculo das capacidades</b> |             |
|--|--|-------------|
|  | <b>2018</b>                                  | <b>2017</b> |
| Plano 35% da Média Salarial              | 4,75% a.a.                                   | 5,70% a.a.  |
| Plano de Suplementação da Média Salarial | 4,75% a.a.                                   | 5,70% a.a.  |
| Plano Misto de Benefício Suplementar     | 4,75% a.a.                                   | 5,70% a.a.  |
| Plano CBSPREV Namisa                     | 4,75% a.a.                                   | 5,70% a.a.  |

#### IV. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Estas hipóteses foram alteradas em 2018 em comparação ao exercício de 2017 conforme o quadro:

**Fator de determinação do valor real ao longo do tempo**

|                     | PLANO 35% |       | PLANO SUPL. |       | PLANO MISTO |       | PLANO NAMISA |       |
|---------------------|-----------|-------|-------------|-------|-------------|-------|--------------|-------|
|                     | 2018      | 2017  | 2018        | 2017  | 2018        | 2017  | 2018         | 2017  |
| Salários            | 0,980     | 0,975 | 0,980       | 0,975 | 0,980       | 0,975 | 0,980        | 0,975 |
| Benefícios do Plano | 0,980     | 0,975 | 0,980       | 0,975 | 0,980       | 0,975 | 1,000        | 1,000 |
| Benefícios do INSS  | 0,980     | 0,975 | 0,980       | 0,975 | 0,980       | 0,975 | 0,980        | 0,975 |

**V. Tábua Mortalidade Geral**

Estas hipóteses foram alteradas em 2018 em comparação ao exercício de 2017 conforme o quadro:

| <b>Mortalidade Geral</b> |  |   |
|--------------------------|--|---|
| 2018                     |  | 2017  |
| <b>PI. 35% MS</b>        | AT-2000 Masculina agravada em 15%            | AT-2000 segregada por sexo e suavizada em 10% |
| <b>PI. de Supl. MS</b>   | AT-2000 segregada por sexo e agravada em 10% | AT-2000 segregada por sexo e suavizada em 10% |
| <b>PI. Misto</b>         | AT-2000 suavizada em 10% segregada por sexo  | AT-2000 suavizada em 10% segregada por sexo   |
| <b>PI. Namisa</b>        | AT-2000 segregada por sexo                   | AT-2000 segregada por sexo                    |

**2.2.1 Plano 35% da Média Salarial**

|   | 2018           | 2017           | (R\$ Mil)<br>Const./<br>(Rever.) |
|---|----------------|----------------|----------------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>  | <b>393.697</b> | <b>397.424</b> | <b>(3.727)</b>                   |
| <b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>                         | <b>361.104</b> | <b>367.553</b> | <b>(6.449)</b>                   |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                    | <b>361.104</b> | <b>367.553</b> | <b>(6.449)</b>                   |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS   | 367.051        | 411.406        | (44.355)                         |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO       | 367.051        | 411.406        | (44.355)                         |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos     | 281.138        | 311.067        | (29.929)                         |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos | 85.913         | 100.339        | (14.426)                         |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER   | 874            | 844            | 30                               |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.  | 874            | 844            | 30                               |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados                  | 874            | 844            | 30                               |
| (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR                          | (6.821)        | (44.697)       | 37.876                           |
| (-) DÉFICIT EQUACIONADO   | (175.366)      | (162.204)      | (13.162)                         |
| (-) Patrocinador(es)  | (175.366)      | (162.204)      | (13.162)                         |
| (+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS             | 168.545        | 117.507        | 51.038                           |
| (+/-) Patrocinador(es)  | 168.545        | 117.507        | 51.038                           |
| <b>FUNDOS</b>   | <b>32.593</b>  | <b>29.871</b>  | <b>2.722</b>                     |
| FUNDOS PREVIDENCIAIS  | 8.210          | 5.697          | 2.513                            |
| Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial                      | 8.210          | 5.697          | 2.513                            |
| FUNDOS ADMINISTRATIVOS  | 17.152         | 17.768         | (616)                            |
| FUNDOS DOS INVESTIMENTOS  | 7.231          | 6.406          | 825                              |

Os benefícios do Plano 35% da Média Salarial administrado pela CBS são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

| Benefício                               | Regime Financeiro | Método de Financiamento |
|---|-------------------|-------------------------|
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição | Capitalização     | Agregado                |
| Aposentadoria por Idade                 | Capitalização     | Agregado                |
| Aposentadoria Especial                  | Capitalização     | Agregado                |
| Aposentadoria Proporcional Diferida     | Capitalização     | Agregado                |
| Aposentadoria por Invalidez             | Capitalização     | Agregado                |

| Benefício                               | Regime Financeiro                  | Método de Financiamento |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| Auxílio Doença                          | Repartição Simples / Capitalização | Agregado*               |
| Auxílio Doença por Acidente de Trabalho | Repartição Simples / Capitalização | Agregado*               |
| Auxílio por Morte                       | Capitalização                      | Agregado                |
| Auxílio Pecuniário                      | Capitalização                      | Agregado                |
| Pecúlio Complementar                    | Capitalização                      | Agregado                |

(\*) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo Regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a sua concessão. Após esse período, o Participante é considerado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo Regime de Capitalização.

#### 2.2.1.1 Apuração de Ganhos e Perdas Atuariais e Amortização do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit

O Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit está contabilizado em Provisões Matemáticas a Constituir, cujo montante em 31 de dezembro de 2018 corresponde a R\$ 6.821 mil, corrigido pela taxa de juros real de 3,50% ao ano e descontada a parcela de amortização do exercício de 2017. Este valor foi apurado conforme determinou o Ofício 5020/CGAT/DITEC/PREVIC, diante da necessidade de repactuação do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano 35% da Média Salarial.

A apropriação de ganhos atuariais pelas Patrocinadoras para amortização da prestação anual devida deverá observar a proporção contributiva apurada a partir das contribuições extraordinárias aportadas para o equacionamento do déficit do Plano, segundo os termos do Ofício nº. 990/CGAT/DITEC/PREVIC, de 02/04/2012, sendo esta proporção de 95,52% para o conjunto de Patrocinadoras e 4,48% para o conjunto dos Participantes e Assistidos.

A parcela de amortização do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit para o exercício de 2019 será de R\$ 2.105 mil. A apuração do ganho atuarial está demonstrada na tabela a seguir:

| Descrição  | Valores (R\$ mil) |
|--|-------------------|
| 1 Provisões Matemáticas em 31/12/2017  | 367.553           |
| 2 Meta Atuarial (4,40% + INPC) sobre as Provisões Matemáticas                  | 29.349            |
| 3 Benefícios Pagos + ajustes pela experiência                                  | 42.619            |
| 4 Provisões Matemáticas evoluídas para 31/12/2018 (1 + 2 – 3)                  | 354.283           |
| 5 Provisões Matemáticas calculadas na Avaliação Atuarial de 2018               | 319.601           |
| <b>6 Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela das Provisões Matemáticas (4 – 5)</b>    | <b>34.682</b>     |
| 7 Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2017                               | 367.553           |
| 8 Meta Atuarial (4,40% + INPC) sobre o Patrimônio                              | 29.349            |
| 9 Patrimônio de Cobertura do Plano evoluído para 31/12/2018 (7 + 8 – 3)        | 354.283           |
| 10 Patrimônio de Cobertura Real em 31/12/2018                                  | 363.051           |
| <b>11 Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela do Patrimônio de Cobertura (10 – 9)</b> | <b>8.768</b>      |
| 12 Ganho/(Perda) Atuarial - Total (6 + 11)                                     | 43.450            |
| 13 Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela Participantes (4,48%)                      | 1.947             |
| <b>14 Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela Patrocinadoras (95,52%)</b>             | <b>41.503</b>     |

O ganho atuarial do Plano 35% da Média Salarial foi de R\$ 43.450 mil no exercício de 2018. A parcela relativa às Patrocinadoras foi de R\$ 41.503 mil. Portanto, não será necessário que as Patrocinadoras efetuem contribuição extraordinária relativa ao exercício de 2018.

O ganho atuarial dos Participantes e Assistidos foi de R\$ 1.947 mil, o qual não pode ser utilizado para abatimento da Provisão Matemática a Constituir, foi transferido para o Fundo de Ganhos Atuariais.

O Fundo de Ganhos Atuariais foi constituído, de acordo com determinações da PREVIC, em seu Ofício 584/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, para segregar o valor da parcela do resultado anual destinado aos Participantes, de modo que não haja desvirtuamento dos valores em época futura, em detrimento ao controle gerencial desses valores no resultado do Plano.

Os recursos serão revertidos aos Participantes e Assistidos, por ocasião do pagamento da última parcela do Instrumento Particular de Equacionamento do Déficit desse plano.

O saldo do Fundo de Ganhos Atuariais, em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 8.210 mil composto pelo ganho atuarial apurado nos fechamentos do exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018, acrescido da rentabilidade dos períodos.

### 2.2.1.2 Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos mínimos previstos na IN PREVIC nº 19/2015.

O ajuste de precificação calculado em 31/12/2018 é positivo em R\$ 13.202 mil e não poderá ser considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de destinação de superávit.

Os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação são:

| Ativo | Taxa de Aquisição a.a. | Vencimento | Quantidade    | Valor Contábil | Valor a Taxa do Passivo | Ajuste de Precificação |
|-------|------------------------|------------|---------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| NTN-B | 6,562362               | 15/08/2020 | 2.652         | 8.483          | 8.756                   | 273                    |
| NTN-B | 6,056927               | 15/08/2020 | 2.000         | 6.445          | 6.603                   | 158                    |
| NTN-B | 6,167256               | 15/08/2020 | 2.000         | 6.434          | 6.603                   | 169                    |
| NTN-B | 6,219016               | 15/08/2020 | 2.000         | 6.430          | 6.603                   | 173                    |
| NTN-B | 6,417192               | 15/08/2020 | 8.000         | 25.645         | 26.413                  | 768                    |
| NTN-B | 3,917242               | 15/08/2022 | 980           | 3.373          | 3.322                   | (51)                   |
| NTN-B | 4,429511               | 15/08/2022 | 3.900         | 13.210         | 13.222                  | 12                     |
| NTN-B | 6,291651               | 15/08/2024 | 2.528         | 8.055          | 8.774                   | 719                    |
| NTN-B | 6,942619               | 15/08/2024 | 1.261         | 3.903          | 4.377                   | 474                    |
| NTN-B | 6,929103               | 15/08/2024 | 738           | 2.286          | 2.562                   | 276                    |
| NTN-B | 6,929103               | 15/08/2024 | 1.785         | 5.529          | 6.196                   | 667                    |
| NTN-B | 6,349798               | 15/08/2030 | 9.761         | 30.679         | 35.875                  | 5.196                  |
| NTN-B | 4,570032               | 15/08/2030 | 17.421        | 63.139         | 64.028                  | 889                    |
| NTN-B | 6,732590               | 15/05/2035 | 1.272         | 3.769          | 4.779                   | 1.010                  |
| NTN-B | 5,299002               | 15/08/2040 | 3.000         | 10.525         | 11.751                  | 1.226                  |
| NTN-B | 4,182134               | 15/08/2040 | 10.000        | 40.261         | 39.169                  | (1.092)                |
| NTN-B | 6,401640               | 15/05/2045 | 1.262         | 3.823          | 4.991                   | 1.168                  |
| NTN-B | 6,401640               | 15/05/2045 | 1.261         | 3.820          | 4.987                   | 1.167                  |
|       |                        |            | <b>71.821</b> | <b>245.809</b> | <b>259.011</b>          | <b>13.202</b>          |

A capacidade financeira deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da Entidade, em função dos direitos dos Participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano 35% da Média Salarial.

### 2.2.1.3 Resultado no Exercício

Os resultados foram apurados pelo regime de competência e a sua evolução durante o exercício de 2018 está a seguir apresentada:

| Descrição  | Valor (R\$ Mil) |
|--|-----------------|
| <b>A Evolução do Resultado Contábil</b>  |                 |
| 1 Equilíbrio Técnico Acumulado em 31/12/2017                                     | -               |
| 2 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente do aumento da Fator de Capacidade | (1.948)         |
| 3 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente da atualização da base Cadastral  | (3.281)         |
| 4 Redução das Provisões Matemáticas decorrente da movimentação de beneficiários  | 9.282           |



| Descrição   | Valor (R\$ Mil) |
|---|-----------------|
| <b>A Evolução do Resultado Contábil</b>   |                 |
| 5 Redução das Provisões Matemáticas decorrente da alteração da Tábua de Mortalidade Geral | 40.667          |
| 6 Perdas Líquidos pulverizados e de origens diversas não registrados anteriormente        | (8.749)         |
| 7 Diferença entre a Rentabilidade Obtida e a Meta Atuarial do ano de 2018                 | 7.479           |
| 8 Amortização do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit                      | (41.503)        |
| 9 Constituição do Fundo de Ganhos Atuariais   | (1.947)         |
| 10 Equilíbrio Técnico Acumulado em 31/12/2018   | -               |
| <b>B Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>  |                 |
| 11 Equilíbrio Técnico Contábil  | -               |
| 12 Ajuste de precificação   | 13.202          |
| 13 Equilíbrio Técnico Ajustado (10 + 11)  | 13.202          |

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, alterou a Resolução CGPC nº 26/2008, trazendo novas condições para a constituição da Reserva de Contingência e equacionamento de déficit.

A Reserva de Contingência corresponderá ao mínimo entre 25% do valor das Provisões Matemáticas e o limite calculado pela seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do Plano})] \times \text{Provisões Matemáticas}$

Por sua vez, o limite de Déficit Técnico Acumulado, após os ajustes de precificação, será de  $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$ . O plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% das Provisões Matemáticas.

A duração do passivo do Plano 35% da Média Salarial é de 8,20 anos, logo, os limites da Reserva de Contingência e de Déficit Técnico Ajustado são de 18,20% e 4,20%, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado, bem como o índice de Solvência está a seguir demonstrada:

|                            |                  | Plano 35% MS |        |
|----------------------------|------------------|--------------|--------|
|                            |                  | 2018         | 2017   |
| <b>Duration do Passivo</b> |                  | 8,20         | 9,83   |
| <b>Zona de Equilíbrio</b>  | <b>Superávit</b> | 18,20%       | 19,83% |
|                            | <b>Déficit</b>   | 4,20%        | 5,83%  |

|  |  | Plano 35% MS |          |
|--|--|--------------|----------|
|  |  | 2018         | 2017     |
| <b>1) Saldo das Provisões Matemáticas BD</b>           |  | 361.104      | 367.553  |
| <b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acum.</b>   |  |              |          |
| 2.1) Zona de equilíbrio de déficit Técnico             |  | -4,20%       | -5,83%   |
| 2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)     |  | (15.166)     | (21.428) |
| <b>3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acum.</b> |  |              |          |
| 3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico           |  | 18,20%       | 19,83%   |
| 3.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado (1 x 3.1)   |  | 65.721       | 72.886   |
| <b>4) Equilíbrio Técnico Contábil</b>                  |  | -            | -        |

|   | Plano 35% MS |        |
|---|--------------|--------|
|   | 2018         | 2017   |
| 5) Ajuste de Precificação Positivo/Negativo | 13.202       | 14.728 |
| 6) Equilíbrio Técnico Ajustado (4 + 5)      | 13.202       | 14.728 |
| 7) Índice de Solvência (6 ÷ 1)              | 3,66%        | 4,01%  |

### 2.2.2 Plano de Suplementação da Média Salarial

|  | 2018             | 2017             | (R\$ Mil)<br>Const./<br>(Rever.) |
|--|------------------|------------------|----------------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>   | <b>2.068.207</b> | <b>2.031.152</b> | <b>37.055</b>                    |
| <b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>                            | <b>1.995.238</b> | <b>1.966.031</b> | <b>29.207</b>                    |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                       | <b>1.802.036</b> | <b>1.907.637</b> | <b>(105.601)</b>                 |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS  | 1.799.545        | 1.904.754        | (105.209)                        |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO          | 1.799.545        | 1.904.754        | (105.209)                        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos        | 1.388.430        | 1.492.583        | (104.153)                        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos    | 411.115          | 412.171          | (1.056)                          |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER  | 2.491            | 2.883            | (392)                            |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.     | 2.447            | 2.822            | (375)                            |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados                     | 2.447            | 2.822            | (375)                            |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | 44               | 61               | (17)                             |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                 | 44               | 61               | (17)                             |
| <b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>  | <b>193.202</b>   | <b>58.394</b>    | <b>134.808</b>                   |
| RESULTADOS REALIZADOS  | 193.202          | 58.394           | 134.808                          |
| SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO  | 193.202          | 58.394           | 134.808                          |
| Reserva de Contingência  | 193.202          | 58.394           | 134.808                          |
| <b>FUNDOS</b>  | <b>72.969</b>    | <b>65.121</b>    | <b>7.848</b>                     |
| FUNDOS PREVIDENCIAIS   | 28.718           | 26.101           | 2.617                            |
| Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial                         | 28.718           | 26.101           | 2.617                            |
| FUNDOS ADMINISTRATIVOS   | 42.212           | 37.725           | 4.487                            |
| FUNDOS DOS INVESTIMENTOS   | 2.039            | 1.295            | 744                              |

Os benefícios do Plano de Suplementação da Média Salarial administrado pela CBS são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

| Benefício  | Regime Financeiro                  | Método de Financiamento |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação da Aposentadoria por Idade                 | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação da Aposentadoria Especial                  | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação da Aposentadoria Antecipada                | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação da Aposentadoria Proporcional Diferida     | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação da Aposentadoria por Invalidez             | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação do Auxílio Doença                          | Repartição Simples / Capitalização | Agregado*               |
| Suplementação do Auxílio Doença por Acidente de Trabalho | Repartição Simples / Capitalização | Agregado*               |
| Pecúlio por Morte  | Capitalização                      | Agregado                |
| Suplementação da Pensão                                  | Capitalização                      | Agregado                |

(\*) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo Regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a sua concessão. Após esse período, o Participante é considerado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo Regime de Capitalização

#### 2.2.2.1 Apuração de Ganhos e Perdas Atuariais

O Fundo de Ganhos Atuariais foi constituído, de acordo com determinações da PREVIC, em seu Ofício 584/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, para segregar o valor da parcela do resultado anual destinado aos Participantes, de modo que não haja desvirtuamento dos valores em época futura, em detrimento ao controle gerencial desses valores no resultado do Plano.

Os recursos serão revertidos aos Participantes e Assistidos, por ocasião do pagamento da última parcela do Instrumento Particular de Equacionamento do Déficit desse plano.

O saldo do Fundo de Ganhos Atuariais, em 31/12/2018, é de R\$ 28.718 mil.

### 2.2.2.2 Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos mínimos previstos na IN PREVIC nº 19/2015.

O ajuste de precificação calculado em 31/12/2018 é positivo em R\$ 109.557 mil e não poderá ser considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de destinação de superávit.

Os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação são:

| Ativo | Taxa de Aquisição a.a. | Vencimento | Quantidade     | Valor Contábil   | Valor a Taxa do Passivo | Ajuste de Precificação |
|-------|------------------------|------------|----------------|------------------|-------------------------|------------------------|
| NTN-B | 6,637340               | 15/05/2019 | 5.200          | 16.503           | 16.626                  | 123                    |
| NTN-B | 6,555983               | 15/08/2020 | 14.284         | 45.697           | 47.092                  | 1.395                  |
| NTN-B | 6,056927               | 15/08/2020 | 8.000          | 25.779           | 26.374                  | 595                    |
| NTN-B | 6,167256               | 15/08/2020 | 8.000          | 25.738           | 26.374                  | 636                    |
| NTN-B | 6,219016               | 15/08/2020 | 8.000          | 25.719           | 26.374                  | 655                    |
| NTN-B | 6,417192               | 15/08/2020 | 8.000          | 25.645           | 26.374                  | 729                    |
| NTN-B | 6,530840               | 15/08/2020 | 17.431         | 55.785           | 57.467                  | 1.682                  |
| NTN-B | 5,600004               | 15/08/2020 | 15.046         | 48.808           | 49.604                  | 796                    |
| NTN-B | 3,917242               | 15/08/2022 | 8.520          | 29.323           | 28.795                  | (528)                  |
| NTN-B | 4,429511               | 15/08/2022 | 15.900         | 53.854           | 53.736                  | (118)                  |
| NTN-B | 5,551712               | 15/08/2022 | 6.250          | 20.447           | 21.123                  | 676                    |
| NTN-B | 5,639472               | 15/08/2022 | 6.750          | 22.024           | 22.813                  | 789                    |
| NTN-B | 6,742549               | 15/05/2023 | 13.100         | 40.577           | 44.059                  | 3.482                  |
| NTN-B | 6,198520               | 15/05/2023 | 7.850          | 24.801           | 26.402                  | 1.601                  |
| NTN-B | 6,291651               | 15/08/2024 | 13.615         | 43.381           | 47.041                  | 3.660                  |
| NTN-B | 6,879997               | 15/08/2024 | 14.283         | 44.336           | 49.349                  | 5.013                  |
| NTN-B | 6,929103               | 15/08/2024 | 13.588         | 42.087           | 46.947                  | 4.860                  |
| NTN-B | 6,790004               | 15/08/2024 | 13.588         | 42.346           | 46.947                  | 4.601                  |
| NTN-B | 6,180012               | 15/08/2030 | 8.000          | 25.480           | 29.162                  | 3.682                  |
| NTN-B | 6,349798               | 15/08/2030 | 45.462         | 142.886          | 165.719                 | 22.833                 |
| NTN-B | 4,570032               | 15/08/2030 | 18.121         | 65.676           | 66.055                  | 379                    |
| NTN-B | 5,701101               | 15/08/2030 | 3.250          | 10.751           | 11.847                  | 1.096                  |
| NTN-B | 6,893793               | 15/08/2030 | 10.200         | 30.734           | 37.181                  | 6.447                  |
| NTN-B | 6,749501               | 15/05/2035 | 14.626         | 43.272           | 54.372                  | 11.100                 |
| NTN-B | 6,257887               | 15/05/2035 | 2.000          | 31.109           | 7.435                   | (23.674)               |
| NTN-B | 6,257887               | 15/05/2035 | 3.000          | 6.209            | 11.152                  | 4.943                  |
| NTN-B | 6,237884               | 15/05/2035 | 10.000         | 9.314            | 37.175                  | 27.861                 |
| NTN-B | 5,898874               | 15/05/2035 | 6.168          | 19.848           | 22.929                  | 3.081                  |
| NTN-B | 5,619647               | 15/08/2040 | 15.000         | 50.666           | 58.023                  | 7.357                  |
| NTN-B | 5,299002               | 15/08/2040 | 7.000          | 24.559           | 27.077                  | 2.518                  |
| NTN-B | 4,182134               | 15/08/2040 | 30.000         | 120.783          | 116.045                 | (4.738)                |
| NTN-B | 4,670023               | 15/08/2040 | 13.712         | 51.932           | 53.041                  | 1.109                  |
| NTN-B | 6,401640               | 15/05/2045 | 3.588          | 10.870           | 13.989                  | 3.119                  |
| NTN-B | 6,398226               | 15/05/2045 | 13.588         | 41.182           | 52.979                  | 11.797                 |
|       |                        |            | <b>401.120</b> | <b>1.318.121</b> | <b>1.427.678</b>        | <b>109.557</b>         |

A capacidade financeira deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da Entidade, em função dos direitos dos Participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial

### 2.2.2.3 Resultado no Exercício

Os resultados foram apurados pelo regime de competência e a sua evolução durante o exercício de 2018 está a seguir apresentada:

| Descrição   | Valor (R\$ Mil) |
|---|-----------------|
| <b>A Evolução do Resultado Contábil</b>   |                 |
| 1 Equilíbrio Técnico Acumulado em 31/12/2017  | 58.394          |
| 2 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente do aumento da Fator de Capacidade          | (9.299)         |
| 3 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente da atualização da base Cadastral           | (1.250)         |
| 4 Redução das Provisões Matemáticas decorrente da movimentação de beneficiários           | 25.697          |
| 5 Redução das Provisões Matemáticas decorrente da alteração da Tábua de Mortalidade Geral | 103.340         |
| 6 Perdas Líquidos pulverizados e de origens diversas não registrados anteriormente        | (24.019)        |
| 7 Diferença entre a Rentabilidade Obtida e a Meta Atuarial do ano de 2018                 | 40.339          |
| 8 Equilíbrio Técnico Acumulado em 31/12/2018  | 193.202         |
| <b>B Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>  |                 |
| 9 Equilíbrio Técnico Contábil   | 193.202         |
| 10 Ajuste de precificação   | 109.557         |
| 11 Equilíbrio Técnico Ajustado (7 + 8)  | 302.759         |

A CBS deverá observar as regras dispostas na Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, que alterou a Resolução CGPC nº 26/2008, trazendo novas condições para a constituição da Reserva de Contingência e equacionamento de déficit.

A Reserva de Contingência corresponderá ao mínimo entre 25% do valor das Provisões Matemáticas e o limite calculado pela seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do Plano})] \times \text{Provisões Matemáticas}$ .

Por sua vez, o limite de Déficit Técnico Acumulado, após os ajustes de precificação, será de  $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$ . O plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% das Provisões Matemáticas.

Para fins de apuração do resultado, serão consideradas as Provisões Matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir.

A duração do passivo do Plano de Suplementação da Média Salarial é de 8,64 anos, logo, os limites da Reserva de Contingência e de Déficit Técnico Ajustado são de 18,64% e 4,64%, respectivamente

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado, bem como o índice de Solvência está a seguir demonstrada:

|                            |                  | Plano Suplementação MS (R\$ Mil) |        |
|----------------------------|------------------|----------------------------------|--------|
|                            |                  | 2018                             | 2017   |
| <b>Duration do Passivo</b> |                  | 8,64                             | 9,50   |
| <b>Zona de Equilíbrio</b>  | <b>Superávit</b> | 18,64%                           | 19,50% |
|                            | <b>Déficit</b>   | 4,64%                            | 5,50%  |

|  | Plano Suplementação MS (R\$ Mil) |                |
|--|----------------------------------|----------------|
|  | 2018                             | 2017           |
| <b>1) Saldo das Provisões Matemáticas BD</b>           | 1.802.036                        | 1.907.637      |
| <b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acum.</b>   |                                  |                |
| 2.1) Zona de equilíbrio de déficit Técnico             | -4,64%                           | -5,50%         |
| 2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)     | (83.614)                         | (104.920)      |
| <b>3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acum.</b> |                                  |                |
| 3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico           | 18,64%                           | 19,50%         |
| 3.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado (1 x 3.1)   | 335.900                          | 371.989        |
| <b>4) Equilíbrio Técnico Contábil</b>                  | <b>193.202</b>                   | <b>58.394</b>  |
| <b>5) Ajuste de Precificação Positivo/Negativo</b>     | <b>109.557</b>                   | <b>141.138</b> |
| <b>6) Equilíbrio Técnico Ajustado (4 + 5)</b>          | <b>302.759</b>                   | <b>199.532</b> |
| <b>7) Índice de Solvência (6 ÷ 1)</b>                  | <b>16,80%</b>                    | <b>10,46%</b>  |

### 2.2.3 Plano Misto de Benefício Suplementar

|  | 2018             | 2017             | (R\$ Mil)<br>Const./<br>(Rever.) |
|--|------------------|------------------|----------------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>   | <b>2.718.005</b> | <b>2.606.386</b> | <b>111.619</b>                   |
| <b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>                            | <b>2.487.259</b> | <b>2.361.177</b> | <b>126.082</b>                   |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                       | <b>2.492.372</b> | <b>2.372.908</b> | <b>119.464</b>                   |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS  | 1.397.927        | 1.263.597        | 134.330                          |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  | 418.909          | 321.858          | 97.051                           |
| Saldo de Contas dos Assistidos                                     | 418.909          | 321.858          | 97.051                           |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO          | 979.018          | 941.739          | 37.279                           |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos        | 793.798          | 765.193          | 28.605                           |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos    | 185.220          | 176.546          | 8.674                            |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER  | 1.133.281        | 1.149.416        | (16.135)                         |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  | 1.133.281        | 1.149.416        | (16.135)                         |
| Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)        | 461.754          | 453.635          | 8.119                            |
| Saldo de Contas - Parcela Participantes                            | 671.527          | 695.781          | (24.254)                         |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | -                | -                | -                                |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                 | 12.395           | 12.774           | (379)                            |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores       | (6.198)          | (6.387)          | 189                              |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes        | (6.197)          | (6.387)          | 190                              |
| (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR                             | (38.836)         | (40.105)         | 1.269                            |
| (-) DÉFICIT EQUACIONADO  | (38.836)         | (40.105)         | 1.269                            |
| (-) Patrocinador(es)   | (19.418)         | (20.053)         | 635                              |
| (-) Assistidos   | (19.418)         | (20.052)         | 634                              |
| <b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>  | <b>(5.113)</b>   | <b>(11.731)</b>  | <b>6.618</b>                     |
| RESULTADOS REALIZADOS  | (5.113)          | (11.731)         | 6.618                            |
| (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO                                      | (5.113)          | (11.731)         | 6.618                            |
| <b>FUNDOS</b>  | <b>230.746</b>   | <b>245.209</b>   | <b>(14.463)</b>                  |
| FUNDOS PREVIDENCIAIS   | 175.112          | 196.486          | (21.374)                         |
| Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar                       | 117.581          | 131.903          | (14.322)                         |
| Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial                         | 57.531           | 64.583           | (7.052)                          |
| FUNDOS ADMINISTRATIVOS   | 45.081           | 38.618           | 6.463                            |
| FUNDOS DOS INVESTIMENTOS   | 10.553           | 10.105           | 448                              |

Os benefícios do Plano Misto de Benefício Suplementar administrado pela CBS são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

| <b>Benefício</b>                        | <b>Regime Financeiro</b> | <b>Método de Financiamento</b> |
|---|--------------------------|--------------------------------|
| Aposentadoria Normal                    | Capitalização            | Capitalização Individual       |
| Aposentadoria Antecipada                | Capitalização            | Capitalização Individual       |
| Aposentadoria Proporcional Diferida     | Capitalização            | Capitalização Individual       |
| Aposentadoria por Invalidez             | Capitalização            | Agregado                       |
| Auxílio Doença                          | Repartição Simples       | Repartição Simples             |
| Auxílio Doença por Acidente de Trabalho | Repartição Simples       | Repartição Simples             |
| Pensão por Morte                        | Capitalização            | Agregado                       |

### 2.2.3.1 Amortização do Déficit Equacionado

O patrimônio de cobertura do Plano equivale a R\$ 2.487.259 mil em 31/12/2018. Descontadas as Provisões Matemáticas totais e após a amortização do déficit técnico equacionado, o Plano Misto de Benefício Suplementar apresenta resultado deficitário de R\$ 5.113 mil, inferior ao resultado deficitário apresentado em 31/12/2017 no valor de R\$ 11.731 mil.

O prazo restante de amortização do déficit equacionado registrado na conta Provisões Matemáticas a Constituir é de 11 anos.

A parcela de amortização do exercício de 2018, prevista no Plano de Custeio, corresponde a R\$ 4.523 mil, já atualizada pela meta atuarial (4,40% + INPC) até 31/12/2018. Conforme disposto no Plano de Custeio de 2018, a parcela de amortização foi coberta pelos ganhos atuariais do exercício.

Para o exercício de 2019, a parcela prevista é de R\$ 4.529 mil. Tal valor foi obtido considerando o saldo Provisão Matemática a Constituir deduzido da contribuição referente ao exercício de 2018 e o prazo remanescente para amortização, calculado com taxa de juros de 4,40% ao ano. Referido valor será corrigido pela inflação do exercício de 2019.

A contribuição de amortização prevista para o exercício de 2019 poderá ser coberta por eventuais ganhos atuariais. Na ausência de ganhos atuariais ou caso sejam insuficientes, os recursos para custear a contribuição de amortização serão provenientes do Fundo de Reversão, previsto no item XIV, artigo I, do capítulo I – Definições, conforme decisão do Conselho Deliberativo, a ser confirmada na aprovação da avaliação atuarial.

### 2.2.3.2 Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos mínimos previstos na IN PREVIC nº 19/2015.

O ajuste de precificação calculado em 31/12/2018 é positivo em R\$ 125.423 mil e foi considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de equacionamento de déficit.

Os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação são:

| <b>Ativo</b> | <b>Taxa de Aquisição a.a.</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Contábil</b> | <b>Valor a Taxa do Passivo</b> | <b>Ajuste de Precificação</b> |
|--------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| NTN-B        | 6,209064                      | 15/08/2020        | 3.018             | 9.704                 | 9.964                          | 260                           |
| NTN-B        | 6,209064                      | 15/08/2020        | 2.422             | 7.787                 | 7.997                          | 210                           |
| NTN-B        | 6,209064                      | 15/08/2020        | 1.234             | 3.968                 | 4.074                          | 106                           |
| NTN-B        | 6,209064                      | 15/08/2020        | 1.207             | 3.881                 | 3.985                          | 104                           |
| NTN-B        | 6,209867                      | 15/08/2022        | 4.225             | 13.547                | 14.323                         | 776                           |
| NTN-B        | 6,228577                      | 15/08/2024        | 3.018             | 9.643                 | 10.475                         | 832                           |
| NTN-B        | 6,228577                      | 15/08/2024        | 1.509             | 4.822                 | 5.238                          | 416                           |
| NTN-B        | 6,228577                      | 15/08/2024        | 587               | 1.876                 | 2.037                          | 161                           |
| NTN-B        | 6,228577                      | 15/08/2024        | 1.176             | 3.758                 | 4.082                          | 324                           |
| NTN-B        | 6,228577                      | 15/08/2024        | 1.234             | 3.943                 | 4.283                          | 340                           |



| Ativo | Taxa de Aquisição a.a. | Vencimento | Quantidade     | Valor Contábil | Valor a Taxa do Passivo | Ajuste de Precificação |
|-------|------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| NTN-B | 6,228577               | 15/08/2024 | 2.997          | 9.576          | 10.402                  | 826                    |
| NTN-B | 6,228577               | 15/08/2024 | 2.979          | 9.519          | 10.340                  | 821                    |
| NTN-B | 6,228577               | 15/08/2024 | 1.509          | 4.822          | 5.238                   | 416                    |
| NTN-B | 6,228577               | 15/08/2024 | 1.174          | 3.751          | 4.075                   | 324                    |
| NTN-B | 6,228577               | 15/08/2024 | 1.174          | 3.751          | 4.075                   | 324                    |
| NTN-B | 5,346952               | 15/08/2026 | 6.400          | 21.452         | 22.680                  | 1.228                  |
| NTN-B | 6,235660               | 15/08/2030 | 604            | 1.915          | 2.220                   | 305                    |
| NTN-B | 6,235660               | 15/08/2030 | 4.195          | 13.303         | 15.418                  | 2.115                  |
| NTN-B | 6,235660               | 15/08/2030 | 3.312          | 10.503         | 12.173                  | 1.670                  |
| NTN-B | 6,235660               | 15/08/2030 | 2.414          | 7.655          | 8.872                   | 1.217                  |
| NTN-B | 6,243424               | 15/05/2035 | 1.264          | 3.930          | 4.749                   | 819                    |
| NTN-B | 6,243424               | 15/05/2035 | 1.207          | 3.753          | 4.535                   | 782                    |
| NTN-B | 6,243424               | 15/05/2035 | 302            | 939            | 1.135                   | 196                    |
| NTN-B | 6,243424               | 15/05/2035 | 592            | 1.841          | 2.224                   | 383                    |
| NTN-B | 5,898874               | 15/05/2035 | 22.364         | 71.964         | 84.025                  | 12.061                 |
| NTN-B | 5,854989               | 15/05/2035 | 12.000         | 38.785         | 45.086                  | 6.301                  |
| NTN-B | 6,871911               | 15/05/2035 | 8.100          | 23.682         | 30.433                  | 6.751                  |
| NTN-B | 5,875381               | 15/05/2035 | 3.300          | 10.644         | 12.399                  | 1.755                  |
| NTN-B | 6,249458               | 15/08/2040 | 15.279         | 47.991         | 59.846                  | 11.855                 |
| NTN-B | 6,249458               | 15/08/2040 | 1.528          | 4.799          | 5.985                   | 1.186                  |
| NTN-B | 5,839655               | 15/08/2040 | 6.000          | 19.753         | 23.501                  | 3.748                  |
| NTN-B | 6,254984               | 15/05/2045 | 3.018          | 9.312          | 11.935                  | 2.623                  |
| NTN-B | 6,254984               | 15/05/2045 | 6.036          | 18.624         | 23.870                  | 5.246                  |
| NTN-B | 6,254984               | 15/05/2045 | 3.018          | 9.312          | 11.935                  | 2.623                  |
| NTN-B | 6,254984               | 15/05/2045 | 1.174          | 3.622          | 4.643                   | 1.021                  |
| NTN-B | 6,254984               | 15/05/2045 | 1.174          | 3.622          | 4.643                   | 1.021                  |
| NTN-B | 6,254984               | 15/05/2045 | 587            | 1.811          | 2.321                   | 510                    |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 905            | 2.826          | 3.688                   | 862                    |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 573            | 1.789          | 2.335                   | 546                    |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 9.715          | 30.339         | 39.589                  | 9.250                  |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 3.380          | 10.555         | 13.774                  | 3.219                  |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 4.039          | 12.613         | 16.459                  | 3.846                  |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 13.581         | 42.412         | 55.343                  | 12.931                 |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 4.527          | 14.137         | 18.448                  | 4.311                  |
| NTN-B | 6,259894               | 15/08/2050 | 9.386          | 29.311         | 38.248                  | 8.937                  |
| NTN-B | 4,762303               | 15/08/2030 | 24.348         | 86.868         | 89.487                  | 2.619                  |
| NTN-B | 4,902203               | 15/05/2035 | 1.950          | 6.949          | 7.326                   | 377                    |
| NTN-B | 4,923002               | 15/08/2040 | 3.535          | 12.979         | 13.846                  | 867                    |
| NTN-B | 4,973906               | 15/05/2045 | 19.716         | 71.967         | 77.969                  | 6.002                  |
|       |                        |            | <b>228.986</b> | <b>746.305</b> | <b>871.728</b>          | <b>125.423</b>         |

A capacidade financeira deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da Entidade, em função dos direitos dos Participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano Misto de Benefício Suplementar.

### 2.2.3.3 Resultado no Exercício

Os resultados foram apurados pelo regime de competência e a sua evolução durante o exercício de 2018 está a seguir apresentada:

| Descrição  | Valor (R\$ Mil) |
|--|-----------------|
| <b>A Evolução do Resultado Contábil</b>  |                 |
| 1 Equilíbrio Técnico Acumulado em 31/12/2017                                     | (11.731)        |
| 2 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente do aumento da Fator de Capacidade | (5.003)         |

| Descrição  | Valor (R\$ Mil) |
|--|-----------------|
| <b>A Evolução do Resultado Contábil</b>  |                 |
| 3 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente da atualização da base Cadastral    | (950)           |
| 4 Aumento das Provisões Matemáticas decorrente da movimentação de beneficiários    | (15.655)        |
| 5 Ganhos Líquidos pulverizados e de origens diversas não registrados anteriormente | 9.050           |
| 6 Diferença entre a Rentabilidade Obtida e a Meta Atuarial do ano de 2018          | 19.176          |
| 7 Equilíbrio Técnico Acumulado em 31/12/2018                                       | (5.113)         |
| <b>B Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>                                   |                 |
| 8 Equilíbrio Técnico Contábil  | (5.113)         |
| 9 Ajuste de precificação   | 125.423         |
| 10 Equilíbrio Técnico Ajustado (9 + 10)  | 120.310         |

A Reserva de Contingência corresponderá ao mínimo entre 25% do valor das Provisões Matemáticas e o limite calculado pela seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do Plano})] \times \text{Provisões Matemáticas}$ .

Por sua vez, o limite de Déficit Técnico Acumulado, após os ajustes de precificação, será de  $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$ . O plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% das Provisões Matemáticas.

Para fins de apuração do resultado, serão consideradas as Provisões Matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir.

A duração do passivo do Plano Misto de Benefício Suplementar é de 11,89 anos, logo, os limites da Reserva de Contingência e de Déficit Técnico Ajustado são de 21,89% e 7,89%, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado, bem como o índice de Solvência está a seguir demonstrada:

|                            |                  | Plano Misto de Benefício Suplementar (R\$ Mil) |        |
|----------------------------|------------------|--|--------|
|                            |                  | 2018   | 2017   |
| <b>Duration do Passivo</b> |                  | 11,89  | 12,18  |
| <b>Zona de Equilíbrio</b>  | <b>Superávit</b> | 21,89%   | 22,18% |
|                            | <b>Déficit</b>   | 7,89%  | 8,18%  |

|  |  | Plano Misto de Benefício Suplementar (R\$ Mil) |                 |
|--|--|--|-----------------|
|  |  | 2018   | 2017            |
| <b>1) Saldo das Provisões Matemáticas BD</b>           |  | 940.182  | 901.634         |
| <b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acum.</b>   |  |  |                 |
| 2.1) Zona de equilíbrio de déficit Técnico             |  | -7,89%   | -8,18%          |
| 2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)     |  | (74.180)                                       | (73.754)        |
| <b>3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acum.</b> |  |  |                 |
| 3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico           |  | 21,89%   | 22,18%          |
| 3.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado (1 x 3.1)   |  | 205.806  | 199.982         |
| <b>4) Equilíbrio Técnico Contábil</b>                  |  | <b>(5.113)</b>                                 | <b>(11.731)</b> |
| <b>5) Ajuste de Precificação Positivo/Negativo</b>     |  | <b>125.423</b>                                 | <b>114.739</b>  |

|  | Plano Misto de Benefício Suplementar (R\$ Mil) |         |
|--|--|---------|
|  | 2018   | 2017    |
| 6) Equilíbrio Técnico Ajustado (4 + 5) | 120.310  | 103.008 |
| 7) Índice de Solvência (6 ÷ 1)         | 12,80%   | 11,42%  |

O Plano Misto de Benefício Suplementar apresenta déficit técnico abaixo do limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 22/2015. Ademais, após a incorporação dos ajustes de precificação, o Plano apresenta resultado positivo. Diante do exposto, não é necessário apresentar plano de equacionamento de déficit. Por outro lado, o resultado técnico ajustado não é considerado para apuração da Reserva de Contingência, uma vez que não é permitida a contabilização de resultados futuros no Balanço Patrimonial.

#### 2.2.4 Plano CBSPREV Namisa

|  | 2018          | 2017          | (R\$ Mil)<br>Const./<br>(Rever.) |
|--|---------------|---------------|----------------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>   | <b>18.281</b> | <b>15.821</b> | <b>2.460</b>                     |
| <b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>                            | <b>17.548</b> | <b>15.235</b> | <b>2.313</b>                     |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                       | <b>17.548</b> | <b>15.235</b> | <b>2.313</b>                     |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS  | 134           | 153           | (19)                             |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  | 134           | 153           | (19)                             |
| Saldo de Contas dos Assistidos                                     | 134           | 153           | (19)                             |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | 17.414        | 15.082        | 2.332                            |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA  | 17.414        | 15.082        | 2.332                            |
| Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)        | 6.908         | 6.045         | 863                              |
| Saldo de Contas - Parcela Participantes                            | 10.506        | 9.037         | 1.469                            |
| BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REG. DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | -             | -             | -                                |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                 | 397           | 378           | 19                               |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores       | (198)         | (189)         | (9)                              |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes        | (199)         | (189)         | (10)                             |
| <b>FUNDOS</b>  | <b>733</b>    | <b>586</b>    | <b>147</b>                       |
| <b>FUNDOS PREVIDENCIAIS</b>  | <b>636</b>    | <b>477</b>    | <b>159</b>                       |
| Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar                       | 193           | 63            | 130                              |
| Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial                         | 443           | 414           | 29                               |
| <b>FUNDOS ADMINISTRATIVOS</b>                                      | <b>97</b>     | <b>109</b>    | <b>(12)</b>                      |

Os benefícios do Plano CBSPrev Namisa administrado pela CBS são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

| Benefício                               | Regime Financeiro  | Método de Financiamento             |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria Normal                    | Capitalização      | Capitalização Individual            |
| Aposentadoria Proporcional Diferida     | Capitalização      | Capitalização Individual            |
| Aposentadoria por Invalidez             | Capitalização      | Capitalização Individual / Agregado |
| Auxílio Doença                          | Repartição Simples | -                                   |
| Auxílio Doença por Acidente de Trabalho | Repartição Simples | -                                   |
| Pensão por Morte                        | Capitalização      | Capitalização Individual / Agregado |

A parcela referente ao FGB dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte é avaliada pelo método de Capitalização Financeira Individual. A parcela relativa ao Saldo de Conta Projetada é avaliada pelo Método Agregado, contando ainda com os recursos alocados no Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco.

Até o exercício de 2014, os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho eram avaliados pelo Regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a sua concessão e, após esse período, o Participante era considerado como inválido e sua Provisão Matemática calculada pelo Regime de Capitalização. No exercício de 2015, a CBS avaliou que, historicamente, os Participantes licenciados voltam à ativa em vez de se aposentarem. Ademais, os Participantes

que se aposentam por invalidez, após um período de licenciamento, têm o benefício coberto pelo FGB e o Saldo de Conta Projetada.

Plano CBSPrev Namisa não apresenta déficit ou superávit, pois os benefícios de risco são cobertos por contribuições específicas e pelo Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco. O passivo a descoberto é garantido em sua totalidade pelas contribuições de risco, redimensionadas anualmente e previstas no Plano de Custeio.

### 2.2.5 Plano CBSPREV

|   | 2018          | 2017          | (R\$ Mil)<br>Const./<br>(Rever.) |
|---|---------------|---------------|----------------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                                    | <b>76.341</b> | <b>52.568</b> | <b>23.773</b>                    |
| <b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>                     | <b>65.467</b> | <b>45.628</b> | <b>19.839</b>                    |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                | <b>65.467</b> | <b>45.628</b> | <b>19.839</b>                    |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                       | 140           | -             | 140                              |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA                                       | 140           | -             | 140                              |
| Saldo de Contas dos Assistidos                              | 140           | -             | 140                              |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER                                       | 65.327        | 45.628        | 19.699                           |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA                                       | 65.327        | 45.628        | 19.699                           |
| Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es) | 28.126        | 19.855        | 8.271                            |
| Saldo de Contas - Parcela Participantes                     | 37.201        | 25.773        | 11.428                           |
| <b>FUNDOS</b>   | <b>10.874</b> | <b>6.940</b>  | <b>3.934</b>                     |
| FUNDOS PREVIDENCIAIS  | 7.242         | 4.209         | 3.033                            |
| Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar                | 7.242         | 4.209         | 3.033                            |
| FUNDOS ADMINISTRATIVOS                                      | 3.582         | 2.731         | 851                              |
| FUNDOS DOS INVESTIMENTOS                                    | 50            | -             | 50                               |

A tabela a seguir apresenta os benefícios do Plano CBSPrev e o regime financeiro e método de financiamento utilizados:

| Benefício                           | Regime Financeiro | Método de Financiamento             |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria Normal                | Capitalização     | Capitalização Financeira Individual |
| Aposentadoria Antecipada            | Capitalização     | Capitalização Financeira Individual |
| Aposentadoria Proporcional Diferida | Capitalização     | Capitalização Financeira Individual |
| Aposentadoria por Invalidez         | Capitalização     | Capitalização Financeira Individual |
| Pensão por Morte                    | Capitalização     | Capitalização Financeira Individual |

### 2.3 Investimentos

Os registros contábeis dos investimentos são efetuados por tipo de ativo (Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários, Empréstimos e Financiamentos, Depósitos Judiciais e Outros Realizáveis de Investimentos). Dentro de cada grupo de ativos, os registros são alocados por emissor.

O quadro abaixo demonstra a posição consolidada dos Investimentos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

|   | Valores em R\$ Mil |                  |
|---|--------------------|------------------|
|   | 2018               | 2017             |
| <b>AÇÕES</b>  | <b>327.823</b>     | <b>168.799</b>   |
| PATROCINADOR(ES)  | 327.823            | 168.799          |
| Ações - CSNA3   | 327.823            | 168.799          |
| <b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>   | <b>4.545.486</b>   | <b>4.647.028</b> |
| RENDA FIXA  | 2.243.916          | 2.307.641        |
| Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário 35 – Fundo Exclusivo            | 330.509            | 352.694          |
| Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Suplementação – Fundo Exclusivo | 1.844.540          | 1.891.531        |

|   | Valores em R\$ Mil |                  |
|---|--------------------|------------------|
|   | 2018               | 2017             |
| Fundo de Investimento CBS DI Renda Fixa – Fundo Exclusivo                         | 68.867             | 63.416           |
| <b>MULTIMERCADO</b>   | <b>2.301.570</b>   | <b>2.339.387</b> |
| Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio AC – Fundo Exclusivo    | 1.324.386          | 1.364.037        |
| Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio BC II – Fundo Exclusivo | 823.821            | 819.851          |
| CBS ADM Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário – Fundo Exclusivo       | 88.425             | 105.529          |
| Fundo de Investimento Multimercado Investprev                                     | 64.938             | 49.970           |
| <b>INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS</b>   | <b>269.890</b>     | <b>199.418</b>   |
| <b>ALUGUÉIS E RENDA</b>   | <b>269.890</b>     | <b>195.440</b>   |
| Uso Proprio   | 1.650              | 1.841            |
| Locadas a Terceiros   | 268.240            | 193.599          |
| <b>OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS</b>  | <b>-</b>           | <b>3.978</b>     |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>   | <b>136.717</b>     | <b>117.478</b>   |
| <b>EMPRESTIMOS</b>  | <b>133.341</b>     | <b>114.553</b>   |
| <b>FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS</b>  | <b>3.376</b>       | <b>2.925</b>     |
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS RECURSAIS</b>  | <b>876</b>         | <b>816</b>       |
| <b>OUTROS REALIZAVEIS</b>   | <b>-</b>           | <b>-</b>         |
| <b>TOTAL DO REALIZÁVEL DOS DE INVESTIMENTOS</b>                                   | <b>5.280.792</b>   | <b>5.133.539</b> |

Abaixo segue a posição dos investimentos em 2018, segregados por planos de benefício, Plano de Gestão Administrativa – PGA e balancete auxiliar.

|  | Valores em R\$ Mil |                  |                  |               |               |               | Auxiliar |
|--|--------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|----------|
|  | PI.35%             | PI.Supl          | Misto            | Namisa        | CBSPREV       | PGA           |          |
| <b>AÇÕES</b>                                 | <b>16.537</b>      | <b>58.185</b>    | <b>237.363</b>   | <b>-</b>      | <b>5.150</b>  | <b>10.588</b> | <b>-</b> |
| PATROCINADOR(ES)                             | 16.537             | 58.185           | 237.363          | -             | 5.150         | 10.588        | -        |
| Ações - CSNA3                                | 16.537             | 58.185           | 237.363          | -             | 5.150         | 10.588        | -        |
| <b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>                | <b>330.509</b>     | <b>1.844.540</b> | <b>2.198.859</b> | <b>18.215</b> | <b>64.938</b> | <b>88.425</b> | <b>-</b> |
| <b>RENDA FIXA</b>                            | <b>330.509</b>     | <b>1.844.540</b> | <b>50.652</b>    | <b>18.215</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b> |
| FI Renda Fixa Previdenciário 35              | 330.509            | -                | -                | -             | -             | -             | -        |
| FI Renda Fixa Previdenciário Suplementação   | -                  | 1.844.540        | -                | -             | -             | -             | -        |
| FI CBS DI Renda Fixa                         | -                  | -                | 50.652           | 18.215        | -             | -             | -        |
| <b>MULTIMERCADO</b>                          | <b>-</b>           | <b>-</b>         | <b>2.148.207</b> | <b>-</b>      | <b>64.938</b> | <b>88.425</b> | <b>-</b> |
| FI Multimercado Previdenciário Milênio AC    | -                  | -                | 1.324.386        | -             | -             | -             | -        |
| FI Multimercado Previdenciário Milênio BC II | -                  | -                | 823.821          | -             | -             | -             | -        |
| CBS ADM FI Multimercado Previdenciário       | -                  | -                | -                | -             | -             | 88.425        | -        |
| FI Multimercado Investprev                   | -                  | -                | -                | -             | 64.938        | -             | -        |
| <b>INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS</b>            | <b>22.560</b>      | <b>103.967</b>   | <b>143.363</b>   | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b> |
| <b>ALUGUÉIS E RENDA</b>                      | <b>22.560</b>      | <b>103.967</b>   | <b>143.363</b>   | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b> |
| Uso Proprio                                  | 149                | 686              | 815              | -             | -             | -             | -        |
| Locadas a Terceiros                          | 22.411             | 103.281          | 142.548          | -             | -             | -             | -        |

|   | Valores em R\$ Mil |                  |                  |               |               |                |                |
|---|--------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|   | PI.35%             | PI.Supl          | Misto            | Namisa        | CBSPREV       | PGA            | Auxiliar       |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>             | <b>8.025</b>       | <b>27.790</b>    | <b>98.035</b>    | -             | <b>2.867</b>  | -              | -              |
| EMPRESTIMOS                                     | 7.656              | 26.358           | 96.460           | -             | 2.867         | -              | -              |
| FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS                     | 369                | 1.432            | 1.575            | -             | -             | -              | -              |
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS RECURSAIS</b>            | <b>78</b>          | <b>360</b>       | <b>438</b>       | -             | -             | -              | -              |
| <b>OUTROS REALIZAVEIS</b>                       | -                  | -                | -                | -             | -             | <b>1.355</b>   | <b>(1.355)</b> |
| <b>TOTAL DO REALIZÁVEL DOS DE INVESTIMENTOS</b> | <b>377.709</b>     | <b>2.034.842</b> | <b>2.678.058</b> | <b>18.215</b> | <b>72.955</b> | <b>100.368</b> | <b>(1.355)</b> |

### 2.3.1 Ações

Registram os investimentos em ações de empresas de capital aberto, que são demonstrados pelo valor de mercado, com base na cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores. Os dividendos e juros sobre capital próprio, resultantes dessas aplicações, devem ser reconhecidos contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

A carteira de ações da CBS é composta por 37.084.031 ações CSNA3 segregadas entre os planos de benefício e o PGA.

A tabela abaixo demonstra a quantidade de ações e o valor de cada plano em 31 de dezembro:

|              | AÇÕES CSNA3       |                 |                 |                   |                 |                 |
|--------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
|              | 2018              |                 |                 | 2017              |                 |                 |
|              | Quantidade        | Preço Unitário  | Total (R\$ Mil) | Quantidade        | Preço Unitário  | Total (R\$ Mil) |
| PI.35% MS    | 1.870.652         | R\$ 8,84        | <b>16.537</b>   | 360.355           | R\$ 8,38        | <b>3.020</b>    |
| PI.Supl MS   | 6.581.998         | R\$ 8,84        | <b>58.185</b>   | 885.290           | R\$ 8,38        | <b>7.419</b>    |
| PI.Misto     | 26.851.046        | R\$ 8,84        | <b>237.363</b>  | 18.713.651        | R\$ 8,38        | <b>156.820</b>  |
| PI.CBSPREV   | 582.543           | R\$ 8,84        | <b>5.150</b>    | -                 | R\$ 8,38        | -               |
| PGA          | 1.197.792         | R\$ 8,84        | <b>10.588</b>   | 183.735           | R\$ 8,38        | <b>1.540</b>    |
| <b>Total</b> | <b>37.084.031</b> | <b>R\$ 8,84</b> | <b>327.823</b>  | <b>20.143.031</b> | <b>R\$ 8,38</b> | <b>168.799</b>  |

### 2.3.2 Fundo de Investimento

É uma aplicação financeira que reúne recursos de uma variada cesta de ativos, em diferentes mercados. A carteira é composta por Títulos Públicos, Títulos de Renda Fixa de empresas privadas, Ações, entre outros.

O investimento da CBS é composto por aplicações em quotas de Fundos de Investimentos Exclusivos. Os títulos que compõem as carteiras desses Fundos de Investimentos estão classificados como “títulos para negociação”, que são avaliados a valor de mercado, e “títulos mantidos até o vencimento”, que são avaliados ao custo corrigido. Para esses investimentos são observadas as composições das carteiras dos mesmos, de forma que estejam de acordo com os limites previstos na política de investimentos aprovada pela entidade.

Os títulos são classificados de acordo com o Capítulo III da Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018:

- **Títulos mantidos até o vencimento:** Esta classificação refere-se a títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade em mantê-los em carteira até os vencimentos, em virtude da necessidade de utilização com base nas avaliações atuariais, avaliados pelos custos de aquisição e acrescidos dos rendimentos.
- **Títulos para negociação:** Refere-se a títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, avaliados a valor de mercado.

A gestão da carteira dos fundos exclusivos é efetuada pela própria entidade, tendo o Banco Bradesco S.A. como custodiante e o Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA como administrador.



**a) Renda Fixa**
**Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário 35 – Fundo Exclusivo**
**Títulos mantidos até o vencimento com valores em R\$ Mil**

| Ativos             | Venc.      | Quant.        | Vlr do papel na curva | Valor a mercado | Emissão    | Aquisição |                | Valor a taxa do Passivo | Var.curva x tx. do passivo |
|--------------------|------------|---------------|-----------------------|-----------------|------------|-----------|----------------|-------------------------|----------------------------|
|                    |            |               |                       |                 |            | Taxa      | Valor          |                         |                            |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 2.652         | 8.483                 | 8.935           | 14/01/2009 | 6,5624    | 4.721          | 8.756                   | 273                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 2.000         | 6.445                 | 6.738           | 14/01/2009 | 6,0569    | 4.040          | 6.603                   | 158                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 2.000         | 6.434                 | 6.738           | 14/01/2009 | 6,1673    | 4.036          | 6.603                   | 169                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 2.000         | 6.430                 | 6.738           | 14/01/2009 | 6,2190    | 4.047          | 6.603                   | 173                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 8.000         | 25.645                | 26.954          | 14/01/2009 | 6,4172    | 16.108         | 26.413                  | 768                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2022 | 980           | 3.373                 | 3.356           | 13/10/2011 | 3,9172    | 2.601          | 3.322                   | (51)                       |
| NTN - Série B      | 15/08/2022 | 3.900         | 13.210                | 13.354          | 13/10/2011 | 4,4295    | 10.121         | 13.222                  | 12                         |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 2.528         | 8.055                 | 8.761           | 15/10/2003 | 6,2917    | 4.178          | 8.774                   | 719                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 1.261         | 3.903                 | 4.370           | 15/10/2003 | 6,9426    | 1.976          | 4.377                   | 474                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 738           | 2.286                 | 2.558           | 15/10/2003 | 6,9291    | 1.206          | 2.562                   | 276                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 1.785         | 5.529                 | 6.186           | 15/10/2003 | 6,9291    | 2.916          | 6.196                   | 667                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 9.761         | 30.679                | 34.825          | 10/02/2010 | 6,3498    | 19.843         | 35.875                  | 5.196                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 17.421        | 63.139                | 62.154          | 10/02/2010 | 4,5700    | 44.984         | 64.028                  | 889                        |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 1.272         | 3.769                 | 4.533           | 07/03/2006 | 6,7326    | 1.952          | 4.779                   | 1.010                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 3.000         | 10.525                | 11.014          | 10/02/2010 | 5,2990    | 7.076          | 11.751                  | 1.226                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 10.000        | 40.261                | 36.715          | 10/02/2010 | 4,1821    | 28.095         | 39.169                  | (1.092)                    |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 1.262         | 3.823                 | 4.607           | 15/08/2004 | 6,4016    | 2.214          | 4.991                   | 1.168                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 1.261         | 3.820                 | 4.603           | 15/08/2004 | 6,4016    | 2.213          | 4.987                   | 1.167                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 1.261         | 3.822                 | 4.603           | 15/08/2004 | 6,3984    | 2.229          | 4.987                   | 1.165                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 3.200         | 13.773                | 11.966          | 10/02/2010 | 4,0510    | 10.052         | 13.040                  | (733)                      |
| Debêntures – BNDES | 15/05/2019 | 14.000        | 21.351                | 21.511          | 25/04/2012 | 5,3999    | 14.000         |                         |                            |
| <b>Total</b>       |            | <b>90.282</b> | <b>284.755</b>        | <b>291.219</b>  |            |           | <b>188.608</b> | <b>277.038</b>          | <b>13.634</b>              |

**Títulos para negociação com valores em R\$ Mil**

| Ativos              | Venc.      | Quant.        | Valor a mercado |
|---------------------|------------|---------------|-----------------|
| CDB - CEF           | 14/07/2020 | 2.000         | 2.834           |
| Debêntures – VALE   | 08/05/2055 | 6.186         | 87              |
| Compromissada – LTN | 02/01/2019 | 46.650        | 42.850          |
| Valor a pagar       |            |               | (17)            |
| <b>Total</b>        |            | <b>54.836</b> | <b>45.754</b>   |

**Valores em R\$ Mil**

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Títulos mantidos até o vencimento     | 284.755        |
| Títulos para negociação               | 45.754         |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b> | <b>330.509</b> |

**Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Suplementação – Fundo Exclusivo**
**Títulos mantidos até o vencimento com valores em R\$ Mil**

| Ativos        | Venc.      | Quant. | Vlr do papel na curva | Valor a mercado | Emissão    | Aquisição |        | Valor a taxa do Passivo | Var.curva x tx. do passivo |
|---------------|------------|--------|-----------------------|-----------------|------------|-----------|--------|-------------------------|----------------------------|
|               |            |        |                       |                 |            | Taxa      | Valor  |                         |                            |
| NTN - Série B | 15/05/2019 | 5.200  | 16.503                | 16.728          | 15/01/2014 | 6,6373    | 12.153 | 16.626                  | 123                        |
| NTN - Série B | 15/08/2020 | 14.284 | 45.697                | 48.126          | 14/01/2009 | 6,5560    | 25.430 | 47.092                  | 1.394                      |
| NTN - Série B | 15/08/2020 | 8.000  | 25.779                | 26.954          | 14/01/2009 | 6,0569    | 16.158 | 26.374                  | 595                        |
| NTN - Série B | 15/08/2020 | 8.000  | 25.738                | 26.954          | 14/01/2009 | 6,1673    | 16.143 | 26.374                  | 636                        |
| NTN - Série B | 15/08/2020 | 8.000  | 25.719                | 26.954          | 14/01/2009 | 6,2190    | 16.189 | 26.374                  | 655                        |

Títulos mantidos até o vencimento com valores em R\$ Mil

| Ativos             | Venc.      | Quant.         | Vlr do papel na curva | Valor a mercado  | Emissão    | Aquisição |                  | Valor a taxa do Passivo | Var.curva x tx. do passivo |
|--------------------|------------|----------------|-----------------------|------------------|------------|-----------|------------------|-------------------------|----------------------------|
|                    |            |                |                       |                  |            | Taxa      | Valor            |                         |                            |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 8.000          | 25.645                | 26.954           | 14/01/2009 | 6,4172    | 16.108           | 26.374                  | 729                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 17.431         | 55.785                | 58.729           | 14/01/2009 | 6,5308    | 35.720           | 57.467                  | 1.682                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2020 | 15.046         | 48.808                | 50.694           | 14/01/2009 | 5,6000    | 32.128           | 49.604                  | 796                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2022 | 8.520          | 29.323                | 29.174           | 13/10/2011 | 3,9172    | 22.615           | 28.795                  | (528)                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2022 | 15.900         | 53.854                | 54.444           | 13/10/2011 | 4,4295    | 41.261           | 53.736                  | (118)                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2022 | 6.250          | 20.447                | 21.401           | 13/10/2011 | 5,5517    | 15.050           | 21.123                  | 676                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2022 | 6.750          | 22.024                | 23.113           | 13/10/2011 | 5,6395    | 16.231           | 22.813                  | 789                        |
| NTN - Série B      | 15/05/2023 | 13.100         | 40.577                | 44.510           | 15/01/2014 | 6,7425    | 29.942           | 44.059                  | 3.482                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2023 | 7.850          | 24.801                | 26.672           | 15/01/2014 | 6,1985    | 20.037           | 26.402                  | 1.601                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 13.615         | 43.381                | 47.186           | 15/10/2003 | 6,2917    | 22.501           | 47.041                  | 3.660                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 14.283         | 44.336                | 49.501           | 15/10/2003 | 6,8800    | 23.001           | 49.349                  | 5.013                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 13.588         | 42.087                | 47.093           | 15/10/2003 | 6,9291    | 22.199           | 46.947                  | 4.860                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2024 | 13.588         | 42.346                | 47.092           | 15/10/2003 | 6,7900    | 22.939           | 46.947                  | 4.601                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 8.000          | 25.480                | 28.542           | 10/02/2010 | 6,1800    | 16.273           | 29.162                  | 3.682                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 45.462         | 142.886               | 162.198          | 10/02/2010 | 6,3498    | 92.421           | 165.719                 | 22.833                     |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 18.121         | 65.676                | 64.651           | 10/02/2010 | 4,5700    | 46.792           | 66.055                  | 379                        |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 3.250          | 10.751                | 11.595           | 10/02/2010 | 5,7011    | 7.841            | 11.847                  | 1.096                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2030 | 10.200         | 30.734                | 36.391           | 10/02/2010 | 6,8938    | 22.808           | 37.181                  | 6.447                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 14.626         | 43.272                | 52.120           | 07/03/2006 | 6,7495    | 22.931           | 54.372                  | 11.100                     |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 10.000         | 31.109                | 7.127            | 07/03/2006 | 6,2579    | 3.781            | 7.435                   | (23.673)                   |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 2.000          | 6.209                 | 10.691           | 07/03/2006 | 6,2579    | 5.671            | 11.152                  | 4.943                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 3.000          | 9.314                 | 35.635           | 07/03/2006 | 6,2379    | 18.950           | 37.175                  | 27.861                     |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 6.168          | 19.848                | 21.980           | 07/03/2006 | 5,8989    | 16.004           | 22.929                  | 3.081                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 15.000         | 50.666                | 55.072           | 10/02/2010 | 5,6196    | 32.865           | 58.023                  | 7.357                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 7.000          | 24.559                | 25.700           | 10/02/2010 | 5,2990    | 16.511           | 27.077                  | 2.518                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 30.000         | 120.783               | 110.144          | 10/02/2010 | 4,1821    | 84.286           | 116.045                 | (4.737)                    |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 13.712         | 51.932                | 50.343           | 10/02/2010 | 4,6700    | 36.362           | 53.041                  | 1.109                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 3.588          | 10.870                | 13.097           | 15/08/2004 | 6,4016    | 6.296            | 13.989                  | 3.119                      |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 13.588         | 41.182                | 49.599           | 15/08/2004 | 6,3982    | 24.030           | 52.979                  | 11.797                     |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 20.000         | 61.903                | 73.004           | 15/08/2004 | 6,2300    | 37.525           | 77.979                  | 16.076                     |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 14.619         | 49.659                | 54.664           | 10/02/2010 | 5,6400    | 32.129           | 58.664                  | 9.004                      |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 10.000         | 41.845                | 37.392           | 10/02/2010 | 4,2296    | 28.841           | 40.128                  | (1.716)                    |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 6.000          | 25.216                | 22.435           | 10/02/2010 | 4,2020    | 17.648           | 24.077                  | (1.139)                    |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 16.000         | 68.865                | 59.828           | 10/02/2010 | 4,0510    | 50.259           | 64.206                  | (4.659)                    |
| Debêntures – BNDES | 15/05/2019 | 32.000         | 48.648                | 49.168           | 25/04/2012 |           | 36.793           | -                       |                            |
| <b>Total</b>       |            | <b>499.739</b> | <b>1.614.257</b>      | <b>1.703.655</b> |            |           | <b>1.062.822</b> | <b>1.692.732</b>        | <b>127.124</b>             |

Títulos para negociação com valores em R\$ Mil

| Ativos            | Venc.      | Quant.         | Valora mercado |
|-------------------|------------|----------------|----------------|
| CDB - CEF         | 14/07/2020 | 9.000          | 12.754         |
| Debêntures-Vale   | 08/07/2050 | 33.320         | 468            |
| Compromissada-LTN | 02/01/2019 | 236.695        | 217.093        |
| Valora a pagar    |            |                | (32)           |
| <b>Total</b>      |            | <b>279.015</b> | <b>230.283</b> |

Valores em R\$ Mil

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Títulos mantidos até o vencimento     | 1.614.257        |
| Títulos para negociação               | 230.283          |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b> | <b>1.844.540</b> |

**Fundo de Investimento CBS DI Renda Fixa – Fundo Exclusivo**

**Títulos para negociação**

| Ativo                                 | Venc.      | Quant. | Valor a mercado<br>(R\$ mil) |
|---------------------------------------|------------|--------|------------------------------|
| Compromissada – LTN                   | 02/01/2019 | 77.058 | 68.872                       |
| Valores a Pagar                       |            |        | (5)                          |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b> |            |        | <b>68.867</b>                |

| Plano                                 | Quant. de Cotas         | Valor da Cota | Valor (RS Mil) |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------|----------------|
| Plano CBSPrev Namisa                  | 11.108.372,25769        | 1,63975588    | 18.215         |
| Plano Misto de Benefício Suplementar  | 30.890.128,07873        | 1,63975588    | 50.652         |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b> | <b>41.998.500,33643</b> |               | <b>68.867</b>  |

**b) Multimercado**

Os Fundos de Investimentos classificados como Multimercado são compostos por ativos de renda fixa (públicos ou privados) e de renda variável, de acordo com os limites legais, respeitando também as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento da entidade.

**Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio AC – Fundo Exclusivo**

| Títulos mantidos até o vencimento com valores em R\$ Mil |            |               |                       |                 |            |           |                |                        |                            |
|--|------------|---------------|-----------------------|-----------------|------------|-----------|----------------|------------------------|----------------------------|
| Ativos   | Venc.      | Quant.        | Vlr de papel na curva | Valor a mercado | Emissão    | Aquisição |                | Valora taxa do Passivo | Var.curva x tx. do passivo |
|  |            |               |                       |                 |            | Taxa      | Valor          |                        |                            |
| NTN - Série B  | 15/08/2030 | 24.348        | 86.868                | 86.868          | 10/02/2010 | 4,7623    | 80.613         | 89.487                 | 2.619                      |
| NTN - Série B  | 15/05/2035 | 1.950         | 6.949                 | 6.949           | 07/03/2006 | 4,9022    | 5.060          | 7.326                  | 377                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2040 | 32.881        | 120.721               | 120.721         | 10/02/2010 | 4,9230    | 87.525         | 128.791                | 8.070                      |
| NTN - Série B  | 15/05/2045 | 19.716        | 71.967                | 71.967          | 15/08/2004 | 4,9739    | 51.657         | 77.969                 | 6.002                      |
| <b>Total</b>   |            | <b>78.895</b> | <b>286.505</b>        | <b>286.505</b>  |            |           | <b>224.855</b> | <b>303.573</b>         | <b>17.068</b>              |

| Títulos para negociação com valores em R\$ Mil |           |                  |               |
|--|-----------|------------------|---------------|
| Ativo  | Cotação   | Quant.           | Valor         |
| AÇÃO ABEV3                                     | R\$ 15,38 | 64.041           | 985           |
| AÇÃO ANIM3                                     | R\$ 17,00 | 6.423            | 109           |
| AÇÃO B3SA3                                     | R\$ 26,81 | 102.077          | 2.737         |
| AÇÃO BBSE3                                     | R\$ 27,59 | 66.608           | 1.838         |
| AÇÃO CMIG4                                     | R\$ 13,86 | 20.318           | 282           |
| AÇÃO CSAN3                                     | R\$ 33,46 | 4.887            | 164           |
| AÇÃO GGBR4                                     | R\$ 14,82 | 135.451          | 2.007         |
| AÇÃO HGTX3                                     | R\$ 29,24 | 10.473           | 306           |
| AÇÃO ITUB4                                     | R\$ 35,50 | 114.489          | 4.064         |
| AÇÃO MILS3                                     | R\$ 4,28  | 29.534           | 126           |
| AÇÃO MYPK3                                     | R\$ 23,81 | 43.079           | 1.026         |
| AÇÃO PETR4                                     | R\$ 22,68 | 201.728          | 4.575         |
| AÇÃO RAIL3                                     | R\$ 17,00 | 40.206           | 684           |
| AÇÃO RLOG3                                     | R\$ 13,05 | 1.221            | 16            |
| AÇÃO SEER3                                     | R\$ 15,55 | 3.002            | 47            |
| AÇÃO USIM5                                     | R\$ 9,22  | 61.442           | 566           |
| AÇÃO VALE3                                     | R\$ 51,00 | 104.752          | 5.342         |
| <b>Total Renda Variável</b>                    |           | <b>1.009.731</b> | <b>24.874</b> |

| Ativo                                    | Venc.      | Quant.           | Valor            |
|--|------------|------------------|------------------|
| NTN - Série B                            | 15/05/2019 | 22.700           | 73.024           |
| NTN - Série B                            | 15/08/2020 | 18.233           | 61.431           |
| NTN - Série B                            | 15/05/2021 | 13.800           | 46.349           |
| NTN - Série B                            | 15/08/2022 | 9.775            | 33.471           |
| NTN - Série B                            | 15/05/2023 | 20.850           | 70.842           |
| NTN - Série B                            | 15/08/2024 | 40.152           | 139.157          |
| NTN - Série B                            | 15/08/2026 | 27.400           | 96.140           |
| CDB - CEF                                | 14/07/2020 | 35.000           | 49.598           |
| Debêntures - BNDES                       | 15/05/2019 | 9.775            | 15.019           |
| Debêntures – VALE                        | 08/07/2050 | 6.659            | 93               |
| Compromissada – LTN                      | 02/01/2019 | 411.196          | 376.304          |
| Compromissada – NTN                      | 02/01/2019 | 48.159           | 51.314           |
| Valor líquido a receber                  |            |                  | 265              |
| <b>Total Renda Fixa</b>                  |            | <b>663.699</b>   | <b>1.013.007</b> |
| <b>Total dos títulos para negociação</b> |            | <b>1.673.430</b> | <b>1.037.881</b> |

Valores em R\$ Mil

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Títulos mantidos até o vencimento     | 286.505          |
| Títulos para negociação               | 1.037.881        |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b> | <b>1.324.386</b> |

**Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio BC II – Fundo Exclusivo**

| Títulos mantidos até o vencimento com valores em R\$ Mil |            |        |                       |                 |            |           |        |                        |                            |
|--|------------|--------|-----------------------|-----------------|------------|-----------|--------|------------------------|----------------------------|
| Ativos   | Venc.      | Quant. | Vlr de papel na curva | Valor a mercado | Emissão    | Aquisição |        | Valora taxa do Passivo | Var.curva x tx. do passivo |
|  |            |        |                       |                 |            | Taxa      | Valor  |                        |                            |
| NTN - Série B  | 15/08/2020 | 3.018  | 9.704                 | 10.168          | 14/01/2009 | 6,2091    | 7.658  | 9.964                  | 260                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2020 | 2.422  | 7.787                 | 8.160           | 14/01/2009 | 6,2091    | 6.146  | 7.997                  | 210                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2020 | 1.234  | 3.968                 | 4.158           | 14/01/2009 | 6,2091    | 3.131  | 4.074                  | 106                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2020 | 1.207  | 3.881                 | 4.067           | 14/01/2009 | 6,2091    | 3.063  | 3.985                  | 104                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2022 | 4.225  | 13.547                | 14.467          | 13/10/2011 | 6,2099    | 10.697 | 14.323                 | 776                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 3.018  | 9.643                 | 10.460          | 15/10/2003 | 6,2286    | 7.616  | 10.475                 | 832                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 1.509  | 4.822                 | 5.230           | 15/10/2003 | 6,2286    | 3.808  | 5.238                  | 416                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 587    | 1.876                 | 2.034           | 15/10/2003 | 6,2286    | 1.481  | 2.037                  | 161                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 1.176  | 3.758                 | 4.076           | 15/10/2003 | 6,2286    | 2.967  | 4.082                  | 324                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 1.234  | 3.943                 | 4.277           | 15/10/2003 | 6,2286    | 3.114  | 4.283                  | 340                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 2.997  | 9.576                 | 10.387          | 15/10/2003 | 6,2286    | 7.563  | 10.402                 | 826                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 2.979  | 9.519                 | 10.324          | 15/10/2003 | 6,2286    | 7.517  | 10.340                 | 821                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 1.509  | 4.822                 | 5.230           | 15/10/2003 | 6,2286    | 3.808  | 5.238                  | 416                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 1.174  | 3.751                 | 4.069           | 15/10/2003 | 6,2286    | 2.962  | 4.075                  | 324                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2024 | 1.174  | 3.751                 | 4.069           | 15/10/2003 | 6,2286    | 2.962  | 4.075                  | 324                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2026 | 6.400  | 21.452                | 22.456          | 20/01/2016 | 5,3470    | 20.032 | 22.680                 | 1.228                      |
| NTN - Série B  | 15/08/2030 | 604    | 1.915                 | 2.155           | 10/02/2010 | 6,2357    | 1.515  | 2.220                  | 305                        |
| NTN - Série B  | 15/08/2030 | 4.195  | 13.303                | 14.967          | 10/02/2010 | 6,2357    | 10.520 | 15.418                 | 2.115                      |
| NTN - Série B  | 15/08/2030 | 3.312  | 10.503                | 11.816          | 10/02/2010 | 6,2357    | 8.306  | 12.173                 | 1.670                      |
| NTN - Série B  | 15/08/2030 | 2.414  | 7.655                 | 8.613           | 10/02/2010 | 6,2357    | 6.054  | 8.872                  | 1.217                      |
| NTN - Série B  | 15/05/2035 | 1.264  | 3.930                 | 4.504           | 07/03/2006 | 6,2434    | 3.110  | 4.749                  | 819                        |
| NTN - Série B  | 15/05/2035 | 1.207  | 3.753                 | 4.301           | 07/03/2006 | 6,2434    | 2.970  | 4.535                  | 782                        |
| NTN - Série B  | 15/05/2035 | 302    | 939                   | 1.076           | 07/03/2006 | 6,2434    | 743    | 1.135                  | 196                        |
| NTN - Série B  | 15/05/2035 | 592    | 1.841                 | 2.110           | 07/03/2006 | 6,2434    | 1.457  | 2.224                  | 383                        |

|                    |            |                |                |                |            |        |                |                |                |
|--------------------|------------|----------------|----------------|----------------|------------|--------|----------------|----------------|----------------|
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 22.364         | 71.964         | 79.695         | 07/03/2006 | 5,8989 | 58.028         | 84.025         | 12.060         |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 12.000         | 38.785         | 42.762         | 07/03/2006 | 5,8550 | 32.252         | 45.086         | 6.301          |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 8.100          | 23.682         | 28.864         | 07/03/2006 | 6,8719 | 20.190         | 30.433         | 6.751          |
| NTN - Série B      | 15/05/2035 | 3.300          | 10.644         | 11.760         | 07/03/2006 | 5,8754 | 9.902          | 12.399         | 1.755          |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 15.279         | 47.991         | 56.096         | 10/02/2010 | 6,2495 | 38.011         | 59.846         | 11.855         |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 1.528          | 4.799          | 5.610          | 10/02/2010 | 6,2495 | 3.801          | 5.985          | 1.186          |
| NTN - Série B      | 15/08/2040 | 6.000          | 19.753         | 22.029         | 10/02/2010 | 5,8397 | 16.420         | 23.501         | 3.748          |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 3.018          | 9.312          | 11.016         | 15/08/2004 | 6,2550 | 7.379          | 11.935         | 2.623          |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 6.036          | 18.624         | 22.033         | 15/08/2004 | 6,2550 | 14.758         | 23.870         | 5.246          |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 3.018          | 9.312          | 11.016         | 15/08/2004 | 6,2550 | 7.379          | 11.935         | 2.623          |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 1.174          | 3.622          | 4.285          | 15/08/2004 | 6,2550 | 2.870          | 4.643          | 1.021          |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 1.174          | 3.622          | 4.285          | 15/08/2004 | 6,2550 | 2.870          | 4.643          | 1.021          |
| NTN - Série B      | 15/05/2045 | 587            | 1.811          | 2.143          | 15/08/2004 | 6,2550 | 1.435          | 2.321          | 510            |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 905            | 2.826          | 3.384          | 10/02/2010 | 6,2599 | 2.240          | 3.688          | 862            |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 573            | 1.789          | 2.143          | 10/02/2010 | 6,2599 | 1.419          | 2.335          | 546            |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 9.715          | 30.339         | 36.327         | 10/02/2010 | 6,2599 | 24.051         | 39.589         | 9.250          |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 3.380          | 10.555         | 12.639         | 10/02/2010 | 6,2599 | 8.368          | 13.774         | 3.219          |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 4.039          | 12.613         | 15.103         | 10/02/2010 | 6,2599 | 9.999          | 16.459         | 3.846          |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 694            | 2.167          | 2.595          | 10/02/2010 | 6,2599 | 1.718          | 2.828          | 661            |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 13.581         | 42.412         | 50.783         | 10/02/2010 | 6,2599 | 33.622         | 55.343         | 12.931         |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 4.527          | 14.137         | 16.927         | 10/02/2010 | 6,2599 | 11.207         | 18.448         | 4.311          |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 9.386          | 29.311         | 35.096         | 10/02/2010 | 6,2599 | 23.236         | 38.248         | 8.937          |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 15.200         | 49.479         | 56.836         | 10/02/2010 | 5,9500 | 39.883         | 61.941         | 12.462         |
| NTN - Série B      | 15/08/2050 | 18.000         | 59.962         | 67.306         | 10/02/2010 | 5,7811 | 49.828         | 73.351         | 13.389         |
| NTN - Série B      | 15/05/2055 | 11.500         | 33.016         | 43.019         | 14/01/2015 | 6,7572 | 30.118         | 46.959         | 13.943         |
| NTN - Série B      | 15/05/2055 | 3.450          | 10.933         | 12.906         | 14/01/2015 | 6,0412 | 9.925          | 14.087         | 3.155          |
| NTN - Série B      | 15/05/2055 | 3.200          | 10.556         | 11.970         | 14/01/2015 | 5,7639 | 9.814          | 13.067         | 2.511          |
| Debêntures - BNDES | 15/05/2019 | 4.225          | 6.386          | 6.492          | 25/04/2012 |        | 4.596          | -              |                |
| <b>Total</b>       |            | <b>235.706</b> | <b>740.041</b> | <b>848.294</b> |            |        | <b>604.519</b> | <b>895.333</b> | <b>161.678</b> |

| Títulos para negociação com valores em R\$ Mil |            |                |               |
|--|------------|----------------|---------------|
| Ativo  | Cotação    | Quant.         | Valor         |
| AÇÃO ABEV3                                     | R\$ 15,38  | 12.939         | 199           |
| AÇÃO ANIM3                                     | R\$ 17,00  | 2.777          | 47            |
| AÇÃO B3SA3                                     | R\$ 26,81  | 44.123         | 1.183         |
| AÇÃO BBSE3                                     | R\$ 27,59  | 28.792         | 794           |
| AÇÃO CMIG4                                     | R\$ 13,86  | 8.782          | 122           |
| AÇÃO CSAN3                                     | R\$ 33,46  | 2.113          | 71            |
| AÇÃO GGBR4                                     | R\$ 14,82  | 58.549         | 868           |
| AÇÃO HGTX3                                     | R\$ 29,24  | 4.527          | 132           |
| AÇÃO ITUB4                                     | R\$ 35,50  | 49.486         | 1.757         |
| AÇÃO MILS3                                     | R\$ 4,28   | 12.766         | 55            |
| AÇÃO MYPK3                                     | R\$ 23,81  | 18.621         | 443           |
| AÇÃO PETR4                                     | R\$ 22,68  | 87.197         | 1.978         |
| AÇÃO RAIL3                                     | R\$ 17,00  | 17.379         | 295           |
| AÇÃO RLOG3                                     | R\$ 13,05  | 528            | 7             |
| AÇÃO SEER3                                     | R\$ 15,55  | 1.298          | 20            |
| AÇÃO USIM5                                     | R\$ 9,22   | 26.558         | 245           |
| AÇÃO VALE3                                     | R\$ 51,00  | 45.279         | 2.309         |
| <b>Total Renda Variável</b>                    |            | <b>421.714</b> | <b>10.525</b> |
| Ativo  | Venc.      | Quant.         | Valor         |
| CDB - CEF                                      | 14/07/2020 | 4.000          | 5.668         |
| Debêntures - VALE                              | 08/07/2050 | 2.879          | 41            |
| Compromissada – NTN                            | 02/01/2019 | 12.659         | 13.488        |
| Compromissada – LTN                            | 02/01/2019 | 58.953         | 53.950        |

|  |                |               |
|--|----------------|---------------|
| Valor líquido a receber                  |                | 108           |
| <b>Total Renda Fixa</b>                  | <b>78.491</b>  | <b>73.255</b> |
| <b>Total dos títulos para negociação</b> | <b>500.205</b> | <b>83.780</b> |

**Valores em R\$ Mil**

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Títulos mantidos até o vencimento     | 740.041        |
| Títulos para negociação               | 83.780         |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b> | <b>823.821</b> |

**CBS ADM Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário – (PGA)**

| Títulos para negociação com valores em R\$ Mil |            |               |               |
|--|------------|---------------|---------------|
| Ativo  | Venc.      | Quant.        | Valor         |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B            | 15/08/2022 | 3.500         | 11.985        |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B            | 15/08/2022 | 2.400         | 8.218         |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B            | 15/08/2030 | 2.400         | 8.563         |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B            | 15/08/2050 | 500           | 1.870         |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B            | 15/08/2050 | 2.500         | 9.348         |
| Letra Financeira do Tesouro                    | 01/09/2021 | 3.000         | 29.636        |
| Compromissada – LTN                            | 02/01/2019 | 20.972        | 18.812        |
| Valor Líquido a Pagar                          |            |               | (7)           |
| <b>Total do Fundo de Investimento</b>          |            | <b>35.272</b> | <b>88.425</b> |

**Fundo de Investimento Multimercado Investprev**

| Títulos para negociação com valores em R\$ Mil |            |               |               |
|--|------------|---------------|---------------|
| Ativo  | Venc.      | Quant.        | Valor         |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B            | 15/08/2026 | 1.900         | 6.666         |
| Compromissada – LTN                            | 02/01/2019 | 62.499        | 58.279        |
| Valor Líquido a Pagar                          |            |               | (7)           |
| <b>Total do Fundo</b>                          |            | <b>64.399</b> | <b>64.938</b> |

**2.3.3 Investimento Imobiliário**

São registrados ao custo de aquisição ou construção, ajustados por meio de reavaliações a valor de mercado. Essas reavaliações são efetuadas a cada três anos, depreciadas mensalmente (exceto terrenos e imóveis em construção), de acordo com a vida útil remanescente constante do laudo de avaliação, conforme item 22 da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

Também é registrado neste segmento os alugueis a receber e a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos imobiliários (Valores a Receber), do qual é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no item 11, Anexo “A” da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009..

Os investimentos imobiliários são segregados entre os planos de benefícios.

Em 31 de dezembro a posição por plano é:

|                         | Valor (R\$ Mil) |                |               |               |                |               |                |               |
|-------------------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|                         | CONSOLIDADO     |                | PLANO 35%     |               | PLANO SUPL.    |               | PLANO MISTO    |               |
|                         | 2018            | 2017           | 2018          | 2017          | 2018           | 2017          | 2018           | 2017          |
| <b>ALUGUÉIS E RENDA</b> | <b>269.890</b>  | <b>195.440</b> | <b>22.560</b> | <b>17.639</b> | <b>103.967</b> | <b>81.277</b> | <b>143.363</b> | <b>96.524</b> |
| Terrenos                | 87.360          | 88.189         | 7.116         | 7.959         | 32.793         | 36.683        | 47.451         | 43.547        |



|                                    | CONSOLIDADO    |                | PLANO 35%     |               | PLANO SUPL.    |               | Valor (R\$ Mil) |                |
|------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|
|                                    | 2018           | 2017           | 2018          | 2017          | 2018           | 2017          | 2018            | 2017           |
|                                    |                |                |               |               |                |               |                 |                |
| Construções                        | 177.581        | 89.280         | 15.006        | 8.064         | 69.159         | 37.156        | 93.416          | 44.060         |
| Instalações                        | 305            | 11.434         | 27            | 1.034         | 125            | 4.769         | 153             | 5.631          |
| A Receber                          | 22.653         | 23.458         | 2.037         | 2.111         | 9.387          | 9.713         | 11.229          | 11.634         |
| Provisões                          | (18.009)       | (16.921)       | (1.626)       | (1.529)       | (7.497)        | (7.044)       | (8.886)         | (8.348)        |
| <b>OUTROS INVEST. IMOBILIARIOS</b> | <b>-</b>       | <b>3.978</b>   | <b>-</b>      | <b>13</b>     | <b>-</b>       | <b>61</b>     | <b>-</b>        | <b>3.904</b>   |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>269.890</b> | <b>199.418</b> | <b>22.560</b> | <b>17.652</b> | <b>103.967</b> | <b>81.338</b> | <b>143.363</b>  | <b>100.428</b> |

Em cumprimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, a CBS efetuou a reavaliação dos investimentos imobiliários em outubro de 2018 pela CBRE Consultoria do Brasil Ltda. (CNPJ 51.718.575/0001-85) contabilizando o respectivo resultado desta reavaliação no mês de dezembro do mesmo ano.

O resultado da avaliação foi positivo em R\$ 63.349 mil conforme o quadro:

| IMÓVEL                     | EMPREENHIMENTO           | Saldo em 01/12/18<br>(R\$ mil) | Valor do Laudo<br>(R\$ mil) | Resultado<br>da Avaliação | Vida útil<br>(anos) |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|
| Sider Shopping             | Shopping Center          | 115.796                        | 149.400                     | 33.604                    | 40                  |
| CBS A                      | Hotel e Lojas            | 17.696                         | 19.810                      | 2.114                     | 50                  |
| <i>Vila Business Hotel</i> | <i>Hotel</i>             | <i>16.395</i>                  | <i>15.600</i>               | <i>(795)</i>              |                     |
| <i>Lojas</i>               | <i>Lojas</i>             | <i>1.301</i>                   | <i>4.210</i>                | <i>2.909</i>              |                     |
| CBS B                      | Lojas e Salas comerciais | 6.216                          | 11.300                      | 5.084                     | 45                  |
| CBS C                      | Loja                     | 4.321                          | 6.830                       | 2.509                     | 40                  |
| Santa Cecília              | Lojas e Salas comerciais | 15.288                         | 26.410                      | 11.122                    | 40                  |
| Milênio                    | Lojas e Salas comerciais | 11.945                         | 15.030                      | 3.085                     | 40                  |
| Cicuta I                   | Escritórios              | 9.135                          | 12.810                      | 3.675                     | 30                  |
| Cicuta II                  | Escritórios              | 1.860                          | 2.870                       | 1.010                     | 30                  |
| Meet São Paulo             | Escritórios              | 18.816                         | 19.810                      | 994                       | 59                  |
| Imóvel Juiz de Fora        | Residencial              | 213                            | 210                         | (3)                       | 30                  |
| Imóvel Vassouras           | Residencial              | 305                            | 460                         | 155                       | 30                  |
| <b>TOTAL</b>               |                          | <b>201.591</b>                 | <b>264.940</b>              | <b>63.349</b>             |                     |

#### 2.3.4 Empréstimos e Financiamentos

**Empréstimos:** Operações de empréstimos a participantes, concedidos pelo valor principal, acrescidos dos encargos contratuais. As taxas de juros brutas contemplam a taxa de administração e o seguro prestamista para constituição do Fundo de Quitação por Morte – FQM. Adicionalmente, é cobrado e descontado do valor do principal o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme legislação em vigor. O registro contábil é feito pelo custo amortizado e as operações estão sujeitas à provisão para créditos de liquidação duvidosa. Na hipótese de haver o falecimento do participante mutuário, o plano de benefícios detentor do crédito é ressarcido integralmente pelo FQM.

Os empréstimos foram concedidos à Taxa Média Swap (pré x DI), publicada pela BM&F, com o acréscimo de 3% a.a. até 31 de maio de 2006 e, a partir de 1º de junho de 2006, acréscimo de 6% a.a. e atualmente, o acréscimo é de 8% a.a.

Os **Financiamentos Imobiliários** têm como garantia a hipoteca do imóvel. Estes valores estão contabilizados considerando o período de inadimplência, sendo que os que alcançaram prazo superior a 360 dias têm todo o valor provisionado.

O quadro a seguir demonstra a posição da carteira de Empréstimos e dos Financiamentos Imobiliários da CBS em 31 de dezembro:

|                    | Valor (R\$ Mil) |                |              |              |               |               |               |               |               |      |
|--------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
|                    | CONSOLIDADO     |                | PLANO 35%    |              | PLANO SUPL.   |               | PLANO MISTO   |               | PLANO CBSPREV |      |
|                    | 2018            | 2017           | 2018         | 2017         | 2018          | 2017          | 2018          | 2017          | 2018          | 2017 |
| <b>EMPRÉSTIMOS</b> | <b>133.341</b>  | <b>114.553</b> | <b>7.656</b> | <b>6.775</b> | <b>26.358</b> | <b>23.642</b> | <b>96.460</b> | <b>84.136</b> | <b>2.867</b>  | -    |
| PRINCIPAL          | 132.862         | 113.711        | 7.657        | 6.777        | 26.367        | 23.656        | 95.984        | 83.278        | 2.854         | -    |
| A RECBER           | 4.319           | 6.479          | 33           | 27           | 206           | 166           | 4.062         | 6.286         | 18            | -    |
| CUSTAS JUDICIAIS   | -               | 189            | -            | 2            | -             | 5             | -             | 182           | -             | -    |
| PCLD               | (3.840)         | (5.826)        | (34)         | (31)         | (215)         | (185)         | (3.586)       | (5.610)       | (5)           | -    |
| (-) Empréstimos    | (4.771)         | (6.963)        | (34)         | (31)         | (215)         | (185)         | (4.509)       | (6.747)       | (13)          | -    |
| Garantias          | 931             | 1.137          | -            | -            | -             | -             | 923           | 1.137         | 8             | -    |

|                                    | Valor (R\$ Mil) |              |            |            |              |              |              |              |
|------------------------------------|-----------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                    | CONSOLIDADO     |              | PLANO 35%  |            | PLANO SUPL.  |              | PLANO MISTO  |              |
|                                    | 2018            | 2017         | 2018       | 2017       | 2018         | 2017         | 2018         | 2017         |
| <b>FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS</b> | <b>3.376</b>    | <b>2.925</b> | <b>369</b> | <b>320</b> | <b>1.432</b> | <b>1.247</b> | <b>1.575</b> | <b>1.358</b> |
| PRINCIPAL                          | 4.397           | 3.805        | 369        | 320        | 1.432        | 1.246        | 2.596        | 2.239        |
| ARECBER                            | 2.282           | 1.881        | -          | -          | 1.738        | 1.438        | 544          | 443          |
| CUSTAS JUDICIAIS                   | -               | 4            | -          | -          | -            | 1            | -            | 3            |
| PCLD                               | (3.303)         | (2.765)      | -          | -          | (1.738)      | (1.438)      | (1.565)      | (1.327)      |

### 2.3.5 Depósitos Judiciais e Recursais

Estão registrados os depósitos realizados em juízo relativos aos Processos Contingenciais de Investimentos.

Em 31 de dezembro, os depósitos estavam com a seguinte posição:

| Objeto do Processo                   | 2018      |            |            |             | R\$ Mil    |
|--------------------------------------|-----------|------------|------------|-------------|------------|
|                                      | PI.35%MS  | PI.Supl.MS | PI.Misto   | Consolidado |            |
| Cobrança                             | -         | -          | 1          | 1           | 1          |
| Conjuntos Habitacionais              | 5         | 21         | 25         | 51          | 51         |
| Indenizatória de Imóveis             | 25        | 117        | 139        | 281         | 281        |
| Locação                              | 14        | 64         | 76         | 154         | 154        |
| Tributário                           | 9         | 43         | 51         | 103         | 103        |
| Empréstimos                          | -         | -          | 7          | 7           | 7          |
| Financ. Imobiliários                 | -         | -          | 3          | 3           | 3          |
| Trabalhista/Imobiliário              | 25        | 115        | 136        | 276         | 276        |
| <b>Depósitos Judiciais Recursais</b> | <b>78</b> | <b>360</b> | <b>438</b> | <b>876</b>  | <b>876</b> |

| Objeto do Processo                   | 2017      |            |            |             | R\$ Mil    |
|--------------------------------------|-----------|------------|------------|-------------|------------|
|                                      | PI.35%MS  | PI.Supl.MS | PI.Misto   | Consolidado |            |
| Cobrança                             | -         | 1          | 1          | 2           | 2          |
| Conjuntos Habitacionais              | 5         | 21         | 25         | 51          | 51         |
| Indenizatória de Imóveis             | 25        | 117        | 139        | 281         | 281        |
| Locação                              | 15        | 68         | 81         | 164         | 164        |
| Tributário                           | 11        | 52         | 61         | 124         | 124        |
| Empréstimos                          | -         | -          | 25         | 25          | 25         |
| Financ. Imobiliários                 | -         | -          | 2          | 2           | 2          |
| Trabalhista/Imobiliário              | 15        | 69         | 83         | 167         | 167        |
| <b>Depósitos Judiciais Recursais</b> | <b>71</b> | <b>328</b> | <b>417</b> | <b>816</b>  | <b>816</b> |

## 2.4 Exigíveis

### 2.4.1 Operacional

Corresponde às obrigações decorrentes de direitos a benefícios dos participantes, salários e direitos dos empregados da entidade, prestação de serviços por terceiros, obrigações fiscais, investimentos, operações com participantes e recebimento de receitas antecipadas.

#### 2.4.1.1 Gestão Previdencial

O Exigível Operacional da Gestão Previdencial em 31 de dezembro está composto em:

|   |                                     | Valor (R\$ Mil) |              |
|---|-------------------------------------|-----------------|--------------|
| EXÍGIVEL OPERACIONAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL |                                     | 2018            | 2017         |
| PLANO 35% MS                                | Benefícios a Pagar (I)              | 52              | 40           |
|   | Outras Exigibilidades (II)          | 850             | 416          |
|   | <b>Total</b>                        | <b>902</b>      | <b>456</b>   |
| PLANO SUPL MS                               | Benefícios a Pagar (I)              | 17              | 27           |
|   | Outras Exigibilidades (II)          | 3.454           | 3.277        |
|   | <b>Total</b>                        | <b>3.471</b>    | <b>3.304</b> |
| PLANO MISTO                                 | Benefícios a Pagar (I)              | 104             | 101          |
|   | Outras Exigibilidades (II)          | 2.675           | 3.724        |
|   | <b>Total</b>                        | <b>2.779</b>    | <b>3.825</b> |
| PLANO NAMISA                                | Benefícios a Pagar (I)              | 1               | 1            |
|   | Outras Exigibilidades (II)          | 27              | 36           |
|   | <b>Total</b>                        | <b>28</b>       | <b>37</b>    |
| PLANO CBSPREV                               | Benefícios a Pagar (I)              | 9               | 6            |
|   | Outras Exigibilidades (II)          | 228             | 161          |
|   | <b>Total</b>                        | <b>237</b>      | <b>167</b>   |
| BALANCETE AUXILIAR                          | Benefícios a Pagar (I)              | -               | -            |
|   | Outras Exigibilidades (II)          | (133)           | (111)        |
|   | <b>Total</b>                        | <b>(133)</b>    | <b>(111)</b> |
| <b>CONSOLIDADO</b>                          | <b>Benefícios a Pagar (I)</b>       | <b>183</b>      | <b>175</b>   |
|   | <b>Outras Exigibilidades (II)</b>   | <b>7.101</b>    | <b>7.503</b> |
|   | <b>Total da Gestão Previdencial</b> | <b>7.284</b>    | <b>7.678</b> |

(I) **Benefícios a Pagar:** valor de R\$ 183 (R\$ 175 em 2017), refere-se aos benefícios a serem pagos a participantes e a ex-participantes;

(II) **Outras Exigibilidades:** Os R\$ 7.101 (R\$ 7.503 em 2017) referem-se às retenções da folha de benefícios a serem repassadas à RFB (imposto de renda: R\$ 2.982), ao patrocinador (convênios: R\$ 349), aos pensionistas alimentícias

(R\$ 207) e a seguradora (seguro de vida em grupo: R\$ 3.563); e o valor de R\$ 133 (R\$ 111 em 2017) refere-se à Taxa de Carregamento de dezembro a serem repassadas ao PGA.

#### 2.4.1.2 Gestão Administrativa

O Exigível Operacional da Gestão administrativa em 31 de dezembro está composto em:

|                              | Valor (R\$ Mil) |              |
|------------------------------|-----------------|--------------|
|                              | PGA             |              |
|                              | 2018            | 2017         |
| <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b> | <b>3.101</b>    | <b>2.533</b> |
| Contas a Pagar (I)           | 2.394           | 2.233        |
| Retenções a Recolher (II)    | 141             | 112          |
| Tributos a Recolher (III)    | 531             | 183          |
| Outras Exigibilidades (IV)   | 35              | 5            |

- (I) **Contas a Pagar:** Os R\$ 2.394 (R\$ 2.233 em 2017) trata-se do somatório do valor de R\$ 1 dos valores a pagar de diárias de viagens, R\$ 1.526 da provisão da despesa com o pagamento do Bônus por Resultados aos funcionários referente a 2018 e do valor de R\$ 867 dos valores a pagar aos fornecedores de bens e serviços.
- (II) **Retenções a Recolher:** Trata-se dos tributos retidos sobre a folha de pagamento e sobre os serviços prestados por fornecedores.
- (III) **Tributos a Recolher:** Valores a pagar referente as despesas patronais de INSS e FGTS.
- (IV) **Outras Exigibilidades:** Os R\$ 35 (R\$ 5 em 2017) trata-se do desconto de seguro de vida da Folha de Pagamento a ser repassado à seguradora (R\$ 3) e o valor adiantado pelas patrocinadoras do Plano CBSPREV Namisa correspondente as despesas com a consultoria para a retirada de patrocínio (R\$ 32).

#### 2.4.1.3 Investimentos

O Exigível Operacional dos Investimentos em 31 de dezembro está composto em:

| Ano de 2018                         | Valor (R\$ Mil) |              |              |          |           |           |                |              |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|----------|-----------|-----------|----------------|--------------|
|                                     | PI.35%          | PI.Supl      | Misto        | Namisa   | CBSPREV   | PGA       | Auxiliar       | Consolidado  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                | <b>165</b>      | <b>1.066</b> | <b>1.507</b> | <b>3</b> | <b>24</b> | <b>28</b> | <b>(1.355)</b> | <b>1.438</b> |
| Investimentos Imobiliários (I)      | 129             | 570          | 677          | -        | -         | -         | -              | 1.376        |
| Empréstimos e Financiamentos (II)   | 1               | 8            | 22           | -        | 3         | -         | -              | 34           |
| Relacionados com o Disponível (III) | -               | -            | -            | -        | -         | 28        | -              | 28           |
| Outras Exigibilidades (VI)          | 35              | 488          | 808          | 3        | 21        | -         | (1.355)        | -            |

| Ano de 2017                         | Valor (R\$ Mil) |              |              |           |           |            |                |              |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------|-----------|------------|----------------|--------------|
|                                     | PI.35%          | PI.Supl      | Misto        | Namisa    | CBSPREV   | PGA        | Auxiliar       | Consolidado  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                | <b>389</b>      | <b>1.814</b> | <b>2.459</b> | <b>31</b> | <b>15</b> | <b>239</b> | <b>(1.683)</b> | <b>3.264</b> |
| Investimentos Imobiliários (I)      | 285             | 1.289        | 1.629        | -         | -         | -          | -              | 3.203        |
| Empréstimos e Financiamentos (II)   | 2               | 12           | 20           | -         | -         | -          | -              | 34           |
| Relacionados com o Disponível (III) | -               | -            | -            | 27        | -         | -          | -              | 27           |
| Outras Exigibilidades (VI)          | 102             | 513          | 810          | 4         | 15        | 239        | (1.683)        | -            |

(I) **Investimentos Imobiliários:** Valores a pagar aos fornecedores correspondentes aos serviços prestados nos imóveis da carteira de investimento imobiliário.

(II) **Empréstimos e Financiamentos:** Valores de IOF retidos na concessão dos empréstimos aos participantes.

(III) **Relacionados com o Disponível:** Valor correspondente ao saldo devedor de uma das contas correntes.

(IV) **Outras Exigibilidades:** refere-se aos valores a receber e a pagar entre os planos de benefícios e o PGA.

#### 2.4.2 Contingencial

Registram as ações contra a entidade nas áreas administrativa, trabalhista, previdencial e fiscal, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da entidade.

Essas ações são classificadas de acordo com a sua natureza entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos.

De acordo com o CPC 25 (R1), a entidade avalia e classifica estas ações de acordo com a probabilidade de perda em:

- **Perda Provável** - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer.
- **Perda Possível** - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que remota.
- **Perda Remota** - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

Em 31 de dezembro de 2018, a Entidade possuía 695 processos classificados conforme o risco de perda.

| Quantidade de Processos |            |            |
|-------------------------|------------|------------|
| Faixa de Risco          | 2018       | 2017       |
| Remota                  | 542        | 560        |
| Possível                | 84         | 107        |
| Provável                | 69         | 73         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>695</b> | <b>740</b> |

Os 84 processos classificados com o risco “Possível” podem ser distribuídos:

- **Gestão**

| Quantidade de Processos |           |            |
|-------------------------|-----------|------------|
| Gestão                  | 2018      | 2017       |
| Previdencial            | 59        | 81         |
| Administrativo          | -         | 1          |
| Investimentos           | 25        | 25         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>84</b> | <b>107</b> |

- **Objeto**

| Quantidade de Processos      |           |            |
|------------------------------|-----------|------------|
| Objeto                       | 2018      | 2017       |
| Alteração de Plano           | 8         | 10         |
| Benefício                    | 4         | 2          |
| Conjuntos habitacionais      | -         | 1          |
| Empréstimo                   | 1         | 1          |
| Expurgos inflacionários      | 46        | 67         |
| Indenizatória/Imóveis        | 2         | 2          |
| Locação                      | 3         | 3          |
| Reflexo de verba trabalhista | 1         | 2          |
| Trabalhista CBS              | -         | 1          |
| Trabalhista/Imóveis          | 3         | 5          |
| Tributário-Imóveis vendidos  | 16        | 13         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>84</b> | <b>107</b> |

| Quantidade de Processos |           |            |
|-------------------------|-----------|------------|
| Objeto                  | 2018      | 2017       |
| Cível                   | 65        | 88         |
| Trabalhista             | 3         | 6          |
| Fiscal                  | 16        | 13         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>84</b> | <b>107</b> |

A CBS possui 69 processos identificados com risco processual “Provável”, ou seja, aqueles que a CBS entende que provavelmente gerarão desembolsos futuros. Estas provisões foram constituídas conforme a regra contida na “POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PROVISIONAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS – NGCB 24.400”, totalizando R\$ 7.261 mil, atualizados até 31/12/2018 (R\$ 11.748 mil em 2017). Estes processos estão distribuídos por Gestão (Administrativa, Investimento e Previdencial) conforme quadro a seguir.

| Gestão         | Valores<br>Originais | R\$ (Mil)              | Qtde de Processos |           |
|----------------|----------------------|------------------------|-------------------|-----------|
|                |                      | Valores<br>Atualizados | 2018              | 2017      |
| Previdencial   | 2.717                | 7.123                  | 62                | 68        |
| Administrativo | 35                   | 38                     | 2                 | -         |
| Investimentos  | 65                   | 100                    | 5                 | 5         |
| <b>Total</b>   | <b>2.817</b>         | <b>7.261</b>           | <b>69</b>         | <b>73</b> |

Estes processos também são classificados por objeto da ação, conforme abaixo:



| Processos   | R\$ (Mil)         |                     | Qtde de Processos |           |
|-------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------|
|             | Valores Originais | Valores Atualizados | 2018              | 2017      |
| Cível       | 2.756             | 7.169               | 67                | 72        |
| Trabalhista | 32                | 35                  | 1                 | -         |
| Fiscal      | 29                | 57                  | 1                 | 1         |
|             | <b>2.817</b>      | <b>7.201</b>        | <b>69</b>         | <b>73</b> |

| Objeto                              | R\$(Mil)          |                     | Qtde de Processos |           |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------|
|                                     | Valores Originais | Valores Atualizados | 2018              | 2017      |
| Alteração de Regulamento (I)        | 7                 | 9                   | 9                 | 1         |
| Cobrança Administrativo (II)        | 3                 | 3                   | 1                 | -         |
| Cobrança de Imóveis (II)            | 5                 | 6                   | 1                 | -         |
| Benefício (III)                     | 555               | 1.372               | 10                | 12        |
| Empréstimo (IV)                     | 5                 | 5                   | 1                 | 1         |
| Expurgo Inflacionário (V)           | 1.755             | 4.550               | 40                | 51        |
| Indenizatória/Imóveis (VI)          | -                 | -                   | -                 | 1         |
| Locação (VII)                       | 26                | 32                  | 2                 | 2         |
| Reflexo de verba trabalhista (VIII) | 400               | 1.192               | 3                 | 4         |
| Trabalhista (IX)                    | 32                | 35                  | 1                 | -         |
| Tributário - Imóveis vendidos (X)   | 29                | 57                  | 1                 | 1         |
| Trabalhista/Imóveis (XI)            | -                 | -                   | -                 | -         |
|                                     | <b>2.817</b>      | <b>7.261</b>        | <b>69</b>         | <b>73</b> |

- (I) **Alteração de Regulamento:** Ações judiciais em que os autores discordam das alterações no regulamento do Plano Misto de Benefício Suplementar.
- (II) **Cobrança:** Ações de cobrança ajuizadas pela CBS para recuperar valores não pagos, onde houve parcial sucumbência da CBS, levando à constituição de provisão.
- (III) **Benefício:** Ações judiciais em que os autores requerem a revisão do benefício com base em entendimento diverso da aplicação das regras regulamentares.
- (IV) **Empréstimo:** Ações judiciais em que os autores requerem o reconhecimento da prescrição na cobrança ou a abusividade das taxas de juros aplicadas, mesmo estando especificadas nos contratos, ou que a CBS ingressa em juízo cobrando valores de empréstimos não pagos pelos participantes.
- (V) **Expurgos Inflacionários:** Ações judiciais movidas por ex-participantes dos Planos de Benefícios administrados pela CBS, bem como por participantes assistidos, que contribuíram para os planos de previdência durante o período de 1987 a 1991, onde é buscado o pagamento das diferenças decorrentes da utilização dos índices de inflação expurgados.
- (VI) **Indenizatória/Imóveis:** Ação judicial indenizatória com pedido de antecipação de tutela, pleiteando o ressarcimento dos danos materiais causados a apartamento vendido pela CBS, bem como indenização por danos morais. Autora alega que houve negligência da CBS em não efetuar a reforma de telhado do condomínio, provocando vazamento de água para seu apartamento, acarretando infiltrações nas paredes.
- (VII) **Locação:** Ações onde o objeto do litígio são imóveis da CBS locados a terceiros e, que se discute entre outras situações, falta de pagamento de aluguéis, condomínio, renovações, etc.

- (VIII) Reflexo de verba trabalhista:** Ações judiciais onde os autores requerem a revisão de verbas salariais relativas a períodos anteriores à concessão do benefício complementar, que afeta os salários de contribuição que serviram de base para a apuração de benefício, elevando seu valor inicial de benefício a receber na CBS.
- (IX) Trabalhista:** São ações onde ex funcionários CBS ou do Shopping (prestadores de serviço), entram contra a CBS, seja como principal polo passivo ou secundário.
- (X) Tributário – Imóveis vendidos:** São execuções fiscais, movidas pelos Municípios de Volta Redonda e Barra Mansa, cobrando tributos relativos à propriedade de imóveis (taxa de lixo, IPTU e ISS) que não mais pertencem à CBS, pois foram alienados a terceiros antes mesmo dos respectivos fatos geradores. Na maioria dos casos é apresentada defesa sem a necessidade de garantia (exceção de pre-executividade), contudo, para aqueles em que a exceção de pre-executividade não é aceita ou apesar de aceita a exceção é posteriormente rejeitada, a CBS garante a execução fiscal com depósito judicial (voluntário ou decorrente de penhora on-line), caso o próprio imóvel não seja antes aceito em garantia.
- (XI) Trabalhista/Imóveis:** Ações judiciais de ex-funcionários do Sider Palace Hotel, que ingressaram com ações trabalhistas contra Afamia, Fundação CSN e CBS.

#### Processo do Pis e da Cofins

Em dezembro de 2008, foi ajuizada ação declaratória em nome da CBS perante a 3.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal de Volta Redonda-RJ (nº 0004216-45.2008.4.02.5104).

O objeto da referida ação declaratória consistiu:

- I) a concessão da antecipação dos efeitos da tutela ao final pretendida para a suspensão da exigibilidade do PIS e COFINS, na forma do artigo 3.º, § 1.º, da Lei 9.718/98 e Instruções Normativas SRF n.º 215/2002 e 247/2002, autorizando a CBS a efetuar o recolhimento das contribuições com base no faturamento, nos termos da legislação anterior; e
- II) na procedência do pedido para declarar a inexistência da relação jurídico-tributária entre a CBS e a União Federal, tendo em vista a inconstitucionalidade:
  - a) do aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3% e
  - b) da ampliação da base de cálculo das referidas contribuições, fazendo-as incidir sobre o faturamento, desta vez entendido como “a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica”.

Em um primeiro momento foi concedida a pretendida antecipação dos efeitos da tutela (02.2009), para que a União Federal se abstinhasse de cobrar da CBS as contribuições destinadas ao PIS/COFINS na forma instituída pelo artigo 3.º, § 1.º, da Lei 9718/98, com o que a CBS passou a recolher para o Programa de Integração Social - PIS o percentual de 1% sobre a Folha de Pagamento de Pessoal e, com base na Lei 9718/98, a efetuar a provisão para o PIS e a COFINS, deduzindo o valor recolhido.

Posteriormente, foi proferida sentença, que julgou parcialmente procedente o pedido da CBS para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária entre as partes e, desta forma, afastar o recolhimento da contribuição ao PIS e COFINS com base no artigo 3.º, § 1.º, da Lei 9718/98, permitindo à CBS a compensação do que foi indevidamente recolhido no quinquênio que antecedeu ao ajuizamento da ação declaratória, ou seja, o que excedeu a base de cálculo prevista nas Leis Complementares 770 e 70/91, com outros tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 74 da Lei 9430/96.

Na sequência foram interpostos recursos de apelação pelas partes para discussão dos honorários advocatícios, bem como a remessa necessária dos autos para julgamento pelo TRF 2º, sendo proferida decisão monocrática, confirmada pelo acórdão do agravo interno, dando provimento à remessa necessária e negando provimento aos recursos de apelação, para reformar a sentença, mantendo a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, agora devidos pela CBS.

Diante da reforma da sentença, pelo Tribunal, a CBS interpôs os Recursos Especial e Extraordinário, os quais restaram denegados pelas decisões publicadas em dezembro de 2014. Referidas decisões foram objeto dos recursos apropriados, visando o destrancamento dos mesmos e a análise do mérito pelos respectivos Tribunais Superiores.

Em novembro de 2015 foi julgado o Agravo Regimental em Recurso Especial, o qual não foi conhecido. Não há recurso cabível contra a decisão em questão. Em maio de 2017 o Agravo Denegatório de Recurso Extraordinário foi sobrestado em razão do representativo RE 609.096.

Em novembro de 2013 a União propôs Ação de Execução Fiscal (processo nº 0001997-83.2013.4.02.5104) contra a CBS com o intuito de cobrar os créditos tributários a título de PIS/COFINS relativos ao período de janeiro de 2009 a agosto de 2013.

Em dezembro de 2013, o advogado contratado para a defesa da Ação de Execução Fiscal, Dr. Geraldo Valentim Neto, propôs Medida Cautelar Incidental (Processo nº 0017791-33.2013.4.02.0000), perante o Tribunal Regional Federal (TRF) da 2.ª Região (Rio de Janeiro), com o objetivo de obter medida liminar a fim de desobrigar a CBS de efetuar o pagamento dos créditos tributários relativos ao PIS/COFINS. Porém, o pedido de concessão de liminar foi negado pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região (Rio de Janeiro), diante do que foi revista a estratégia para defesa, dando-se a CBS por citada nos autos da execução fiscal, a qual foi garantida por meio de carta fiança emitida pelo Banco Pactual. Em dezembro de 2018, a CBS requereu a substituição do seguro-garantia por depósito judicial, bem como o desentranhamento da apólice para devolução à seguradora Pan.

Os valores relativos ao PIS e a COFINS do período de setembro de 2013 a dezembro de 2014 passaram a ser depositados judicialmente, enquanto que os valores relativos ao PIS e a COFINS do período de janeiro de 2009 a agosto de 2013 permanecem provisionados nos autos da execução fiscal.

Em razão da IN RFB nº 1.544/2015, que alterou a IN RFB nº 1.285/2012, e do Decreto Lei nº 1.598/77, alterado pela Lei nº 12.973/14, houve a mudança da redação da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS (embora não tenha de fato alterado a base em si). Antes dessa legislação faturamento era considerado a totalidade da receita bruta, que era um conceito aberto e dava margem para discussão, principalmente após o julgamento do STF que entendeu que o conceito de faturamento é tão somente resultado de venda de mercadoria e serviços. Com essa nova legislação, que remete ao Decreto Lei nº 1.598/77, a redação elenca o que é considerado receita bruta, sendo que uma das hipóteses é “receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas nos incisos I a III”. Em razão disso, as contribuições do PIS e da COFINS passaram a ser recolhidas em DARF, na competência janeiro de 2015, esvaziando, assim, a tese defendida na ação declaratória ajuizada pela CBS.

Em maio de 2017, foi alterada a provisão da ação declaratória, acima indicada (0004216-45.2008.4.02.5104), onde teve a provisão zerada e incluída na execução fiscal nº 0001997-83.2013.4.02.5104, também tramitando na 3ª Vara da Justiça Federal de Volta Redonda, considerando que tecnicamente o pagamento a ser feito ocorrerá na execução fiscal e não na ação de conhecimento/declaratória.

A CBS após alinhamentos com o escritório responsável pela condução da execução fiscal/embargos à execução e com o jurídico do patrocinador, concluiu pela propositura de novas ações questionando as contribuições para o PIS/COFINS, as quais foram ajuizadas em dezembro de 2015, antes do recesso forense, conforme a seguir descritas:

Processo nº 0025950-97.2015.4.03.6100, 26ª Vara da Justiça Federal de São Paulo: distribuída em dezembro de 2015, onde se discute a inexistência de receitas com base na legislação tributária anterior às alterações feitas pela Lei nº 12.973/2014 e pela IN RFB nº 1.544/2015 (com relação aos valores vencidos entre janeiro de 2009 e dezembro de 2014), considerando a inexistência de faturamento, ou seja, venda de mercadorias e/ou prestação de serviços pela CBS-Previdência. Os pedidos foram julgados parcialmente procedentes em 1ª instância e, atualmente, aguardam julgamento pelo Tribunal

Processo nº 0073904-48.2015.4.01.3400, 14ª Vara Federal de Brasília: distribuída em dezembro de 2015, onde se discutirá a inexistência de receitas pela CBS – Previdência nos termos da Lei nº 12.973/2014 e da IN RFB nº 1.544/2015 (que implementou a alteração do conceito de receita para as entidades fechadas de previdência complementar). Nesta ação foi incluído pedido de:

- a. a inexistência de relação jurídica entre a Autora e a Ré, afastando a incidência do PIS e da COFINS sobre os recursos recebidos e administrados pela Autora; e
- b. restituição por meio de compensação dos valores recolhidos a partir 2015 pela empresa na vigência da nova legislação.

Em fevereiro de 2017, os pedidos foram julgados improcedentes em 1ª instância e, atualmente, aguardam julgamento pelo Tribunal

Em maio de 2017, foi alterada a provisão da ação declaratória (0004216-45.2008.4.02.5104), onde teve a provisão transferida para a execução fiscal nº 0001997-83.2013.4.02.5104, também tramitando na 3ª Vara da Justiça Federal de Volta Redonda, considerando que tecnicamente o pagamento a ser feito ocorrerá na execução fiscal e não na ação de conhecimento/declaratória.

O valor depositado em juízo da ação de PIS/COFINS com base em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 16.270 (R\$ 4.882 em 2017).

### Composição do Exigível Contingencial

Segue abaixo o demonstrativo da composição do Exigível Contingencial em 31 de dezembro:

|                               |            |            |              |               |              |              |            |          |               |               | Valor (R\$ Mil) |               |               |
|-------------------------------|------------|------------|--------------|---------------|--------------|--------------|------------|----------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
|                               | PL 35%     |            | PL SUPL      |               | PL MISTO     |              | PL CBSPREV |          | PGA           |               | CONSOLIDADO     |               |               |
|                               | 2018       | 2017       | 2018         | 2017          | 2018         | 2017         | 2018       | 2017     | 2018          | 2017          | 2018            | 2017          |               |
| <b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>    | <b>534</b> | <b>480</b> | <b>5.501</b> | <b>10.152</b> | <b>1.087</b> | <b>988</b>   | <b>1</b>   | <b>1</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>7.123</b>    | <b>11.621</b> |               |
| Benefícios                    | 254        | 233        | 39           | 58            | 1.078        | 986          | 1          | 1        | -             | -             | 1.372           | 1.278         |               |
| Expurgos Inflacionários       | 280        | 247        | 4.270        | 5.582         | -            | -            | -          | -        | -             | -             | 4.550           | 5.829         |               |
| Alteração de Regulamento      | -          | -          | -            | -             | 9            | 2            | -          | -        | -             | -             | 9               | 2             |               |
| Reflexo de Verba Trabalhista  | -          | -          | 1.192        | 4.512         | -            | -            | -          | -        | -             | -             | 1.192           | 4.512         |               |
| <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>  | <b>-</b>   | <b>-</b>   | <b>-</b>     | <b>-</b>      | <b>-</b>     | <b>-</b>     | <b>-</b>   | <b>-</b> | <b>-</b>      | <b>16.430</b> | <b>14.701</b>   | <b>16.430</b> | <b>14.701</b> |
| Impostos sobre Serviços       | -          | -          | -            | -             | -            | -            | -          | -        | -             | 112           | -               | 112           |               |
| Cobrança                      | -          | -          | -            | -             | -            | -            | -          | -        | 3             | -             | 3               | -             |               |
| Processos Trabalhistas        | -          | -          | -            | -             | -            | -            | -          | -        | 35            | -             | 35              | -             |               |
| Pis/Cofins                    | -          | -          | -            | -             | -            | -            | -          | -        | 16.392        | 14.589        | 16.392          | 14.589        |               |
| <b>INVESTIMENTOS</b>          | <b>9</b>   | <b>10</b>  | <b>39</b>    | <b>44</b>     | <b>52</b>    | <b>73</b>    | <b>-</b>   | <b>-</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>100</b>      | <b>127</b>    |               |
| Empréstimos                   | -          | -          | -            | -             | 5            | 21           | -          | -        | -             | -             | 5               | 21            |               |
| Investimentos Imobiliário     | 9          | 10         | 39           | 44            | 47           | 52           | -          | -        | -             | -             | 95              | 106           |               |
| <b>EXIGIVEL CONTINGENCIAL</b> | <b>543</b> | <b>490</b> | <b>5.540</b> | <b>10.196</b> | <b>1.139</b> | <b>1.061</b> | <b>1</b>   | <b>1</b> | <b>16.430</b> | <b>14.701</b> | <b>23.653</b>   | <b>26.449</b> |               |

## 2.5 Realizáveis

### 2.5.1 Gestão Previdencial

Registram os direitos da entidade relativos às contribuições dos patrocinadores e participantes, os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial e a provisão de valores creditórios de liquidação duvidosa.

A composição em 31 de dezembro:

|   | Valor (R\$ Mil) |               |
|---|-----------------|---------------|
|   | 2018            | 2017          |
| <b>CONTRIBUIÇÕES DO MÊS - Plano CBSPREV</b>         | <b>17</b>       | <b>2</b>      |
| <b>Patrocinador CSN</b>                             | <b>17</b>       | <b>2</b>      |
| Contribuição Patrocinador                           | 17              | 2             |
| <b>COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTR. EM ATRASO:</b> |                 |               |
| <b>Patrocinador COBRAPI</b>                         | <b>41.456</b>   | <b>38.313</b> |
| Contribuição Patrocinador                           | 32.360          | 29.907        |
| Contribuição Participantes                          | 9.096           | 8.406         |

|   | Valor (R\$ Mil) |                 |
|---|-----------------|-----------------|
|   | 2018            | 2017            |
| <b>PROVISÕES DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO</b>            | <b>(41.456)</b> | <b>(38.313)</b> |
| <b>COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIB. CONTRATADAS:</b> |                 |                 |
| <b>Contribuições Contratadas em Atraso:</b>             | <b>38.552</b>   | <b>35.629</b>   |
| COBRAPI   | 38.552          | 35.629          |
| <b>PROVISÕES DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS</b>          | <b>(38.552)</b> | <b>(35.629)</b> |
| <b>ADIANTAMENTOS</b>                                    | -               | <b>20</b>       |
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS</b>                    | <b>1.660</b>    | <b>3.563</b>    |
| <b>OUTROS REALIZÁVEIS</b>                               | -               | <b>100</b>      |
| <b>TOTAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL</b>                     | <b>1.677</b>    | <b>3.685</b>    |

**Contribuições do Mês:** Nessa rubrica encontram-se registrados o valor de R\$ 17 (R\$ 2 em dez/2017) correspondente as contribuições de patrocinador Normal/Básicas do Plano CBSPREV a ser repassada pela CSN em janeiro de 2019;

**Contribuições em Atraso:** Nessa rubrica encontram-se registrados o valor de R\$ 41.456 (R\$ 38.313 em dezembro de 2017) com o patrocinador Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI, relativo a contribuições devidas;

**Contribuições Contratadas:** encontram-se registrado o valor de R\$ 38.552 (R\$ 35.629, em dezembro de 2017) das contribuições contratadas e devidas da Companhia Brasileira de Projetos Industriais – COBRAPI.

Estas contribuições são atualizadas mensalmente pela meta atuarial de cada plano de benefícios e são 100% provisionadas para perda. Em 31 de dezembro o montante a receber por plano é:

|  | 35% MS       |              | SUPL MS         |                 | Valor (R\$ Mil)<br>Consolidado |                 |
|--|--------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|
|  | 2018         | 2017         | 2018            | 2017            | 2018                           | 2017            |
| <b>CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO</b>             |              |              |                 |                 |                                |                 |
| COBRAPI - Patrocinador                     | 139          | 129          | 32.221          | 29.778          | 32.360                         | 29.907          |
| COBRAPI - Participantes                    | -            | -            | 9.096           | 8.406           | 9.096                          | 8.406           |
| <b>(-) PCLD - Contribuições Cobrapi</b>    | <b>(139)</b> | <b>(129)</b> | <b>(41.317)</b> | <b>(38.184)</b> | <b>(41.456)</b>                | <b>(38.313)</b> |
| <b>CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS</b>           |              |              |                 |                 |                                |                 |
| <b>Contribuições em Atraso Contratadas</b> | <b>161</b>   | <b>149</b>   | <b>38.391</b>   | <b>35.480</b>   | <b>38.552</b>                  | <b>35.629</b>   |
| COBRAPI                                    | 161          | 149          | 38.391          | 35.480          | 38.552                         | 35.629          |
| <b>(-) PCLD - Contribuições Cobrapi</b>    | <b>(161)</b> | <b>(149)</b> | <b>(38.391)</b> | <b>(35.480)</b> | <b>(38.552)</b>                | <b>(35.629)</b> |

A entidade apresentou em 1997 um processo de retirada de patrocínio da empresa COBRAPI junto à então SPC (PREVIC). O processo de retirada de patrocínio foi motivado pela ausência de contribuições e por inadimplência das obrigações com a CBS, o que resultou em ações judiciais em curso pela Justiça Estadual na Comarca de Volta Redonda.

A CBS, por meio do encaminhamento padrão protocolizado em 13 de fevereiro de 2012, encaminhou a correspondência CBS/P-011/2012, de 1.º de fevereiro de 2012, pela qual tece considerações aos termos do Ofício n.º 5.510/CGTR/DITEC/PREVIC, de 20 de dezembro de 2011, em virtude de denúncia do participante José Roberto Forster e outros, solicitou que seja procedido o desarquivamento do processo em epígrafe, de forma que retome seu curso, requerendo que o processo seja concluído com a homologação do pedido de retirada do patrocinador COBRAPI.

A negativa para o desarquivamento do processo, solicitado pela correspondência CBS/P-011/2012, foi formalizada à entidade por meio do Ofício n.º 3.753/CGTR/DITEC/PREVIC, de 3 de outubro de 2012, suportado pelo Parecer n.º

184/2012/CGTR/DITEC/PREVIC, de 21 de junho de 2012, e pelo Despacho nº 297/CGTR/DITEC/PREVIC, de 2 de outubro de 2012.

A CBS, através do encaminhamento padrão nº 23/2012, protocolou em 19 de outubro de 2012, recurso contra ato do Diretor de Análise Técnica que negou o pedido de desarquivamento do processo nº 44000.005262/98-69, relativo à retirada de patrocínio.

Por fim, em 1.º de novembro de 2012, nos termos do Despacho nº 337/202/CGTR/DITEC/PREVIC, ratificou o posicionamento no Parecer nº 184/2012/CGTR/DITEC/PREVIC e pelo Despacho 297/CGTR/DITEC/PREVIC, por seus próprios fundamentos, ensejando a manutenção da decisão prolatada por meio do Ofício nº 3.753/CGTR/DITEC/PREVIC, de 3 outubro de 2012. Nesse mesmo expediente está registrado que o processo foi remetido à Diretoria Colegiada para análise do recurso apresentado.

Em 09 de outubro de 2013 a CBS recebeu cópia da Decisão nº 34/2013/DICOL/PREVIC, de 8 de outubro de 2013, do resultado de julgamento e do Parecer nº 35/2013/CGDC/DICOL/PREVIC, de 4 de outubro de 2013, que ratifica o posicionamento adotado no Despacho nº 337/2012/CGTR/DITEC/PREVIC. Nesse mesmo expediente está registrado que a decisão da Diretoria Colegiada da PREVIC encerra a instância administrativa do processo, nos termos do inciso VII art. 11 do Decreto n.7.075, de 26 de janeiro de 2010. Diante da decisão da Diretoria Colegiada da PREVIC (DICOL) adotada em 08 de outubro de 2013, foi exaurida a instância administrativa, retornando o processo para o arquivo. Portanto a COBRAPI (QDNAS) continua como Patrocinadora da CBS.

## 2.5.2 Gestão Administrativa

Registram as receitas a receber decorrentes de serviços e outras operações de natureza administrativa, os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Administrativa e demais direitos.

O quadro abaixo demonstra a posição dos realizáveis da Gestão Administrativa em 31 de dezembro:

|                                      | Valor (R\$ Mil) |              |              |              |               |              |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
|                                      | PGA             |              | AUXILIAR     |              | CONSOLIDADO   |              |
|                                      | 2018            | 2017         | 2018         | 2017         | 2018          | 2017         |
| <b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>          | <b>76</b>       | <b>65</b>    | -            | -            | <b>76</b>     | <b>65</b>    |
| Ferías                               | 41              | 46           | -            | -            | 41            | 46           |
| Despesas de Viagens                  |                 | 1            | -            | -            | -             | 1            |
| Fornecedores de Bens e Serviços      | 13              | 8            | -            | -            | 13            | 8            |
| Despesa de Vale Transporte           | 2               | 1            | -            | -            | 2             | 1            |
| Despesa de Vale Refeição             | 11              | -            | -            | -            | 11            | -            |
| Adiantamento Salarial                | 9               | -            | -            | -            | 9             | -            |
| Desp. a Amortizar                    | -               | 4            | -            | -            | -             | 4            |
| IRRF s/ Férias                       | -               | 5            | -            | -            | -             | 5            |
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS</b> | <b>26.574</b>   | <b>5.106</b> | -            | -            | <b>26.574</b> | <b>5.106</b> |
| INSS Patronal                        | 317             | 140          | -            | -            | 317           | 140          |
| Tributário                           | 9.987           | 82           | -            | -            | 9.987         | 82           |
| Depósitos Judiciais Trabalhistas     | -               | 2            | -            | -            | -             | 2            |
| Deposito Judicial - Pis/Cofins       | 16.270          | 4.882        | -            | -            | 16.270        | 4.882        |
| <b>OUTROS REALIZAVEIS</b>            | <b>141</b>      | <b>143</b>   | <b>(133)</b> | <b>(111)</b> | <b>8</b>      | <b>32</b>    |
| Devedores diversos                   | 8               | 16           | -            | -            | 8             | 16           |
| A Receber dos Pl. de Benefícios      | 133             | 111          | (133)        | (111)        | -             | -            |



|                                       | Valor (R\$ Mil) |              |              |              |               |              |
|---------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
|                                       | PGA             |              | AUXILIAR     |              | CONSOLIDADO   |              |
|                                       | 2018            | 2017         | 2018         | 2017         | 2018          | 2017         |
| Custas Judiciais                      | -               | 16           | -            | -            | -             | 16           |
| <b>TOTAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b> | <b>26.791</b>   | <b>5.314</b> | <b>(133)</b> | <b>(111)</b> | <b>26.658</b> | <b>5.203</b> |

## 2.6 Ativo Permanente

O Ativo Permanente está registrado no Plano de Gestão Administrativa e seus valores estão registrados pelo custo de aquisição. Os Ativos são classificados como:

**Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades administrativas da entidade como computadores, móveis, utensílios, máquinas etc. Estes bens são depreciados de acordo com a vida útil econômica do bem. A entidade utiliza o prazo de garantia como critério para a definição da vida útil econômica do bem.

**Intangível:** É um ativo não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo como softwares, licenças, marcas, patentes, despesas com organização e implantação da EFPC, etc. Os softwares e as licenças são amortizados conforme o prazo de validade da “licença de uso” ou prazo da garantia do fornecedor.

O quadro abaixo apresenta a posição do Ativo Permanente em 31 de dezembro.

|                            | Valor (R\$ Mil) |            |
|----------------------------|-----------------|------------|
|                            | 2018            | 2017       |
| <b>IMOBILIZADO</b>         | <b>499</b>      | <b>383</b> |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 300             | 237        |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | 52              | 69         |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 147             | 77         |
| <b>INTAGÍVEL</b>           | <b>-</b>        | <b>15</b>  |
| MARCAS E PATENTES          | -               | 13         |
| SOFTWARE                   | -               | 2          |
| <b>TOTAL DO PERMANENTE</b> | <b>499</b>      | <b>398</b> |

## 3. Consolidação das Demonstrações Contábeis – Balancete Auxiliar

Em atendimento ao disposto nos itens 28 e 29 da Instrução SPC nº 34/2009, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, participação dos fundos administrativos nos planos previdenciais, superávit e déficit técnico, dentre outros.

A CBS Previdência ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 anulou as seguintes operações que apresentavam reflexos na consolidação.

| ATIVO                 |                  | PASSIVO              |              |
|-----------------------|------------------|----------------------|--------------|
| DISPONÍVEL            | -                | EXIGÍVEL OPERACIONAL | 1.488        |
| REALIZÁVEL            | (109.612)        | Gestão Previdencial  | Item 1 133   |
| Gestão Administrativa | Item 1 (108.257) | Investimentos        | Item 3 1.355 |

| ATIVO                 |                  | PASSIVO                                 |                |
|-----------------------|------------------|---|----------------|
|                       |                  | <b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>           | -              |
| <b>Investimentos</b>  | <b>(1.355)</b>   | <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                | <b>108.124</b> |
| Outros Realizáveis    | Item 3 (1.355)   |   |                |
| <b>PERMANENTE</b>     | <b>-</b>         | <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | -              |
|                       |                  | Provisões Matemáticas                   | -              |
|                       |                  | Equilíbrio Técnico                      | -              |
|                       |                  | Resultados Realizados                   | -              |
|                       |                  | Superávit Técnico Acumulado             | Item 2 5.113   |
|                       |                  | (-) Déficit Técnico Acumulado           | Item 2 (5.113) |
|                       |                  | <b>Fundos</b>                           | <b>108.124</b> |
|                       |                  | Fundos Administrativos                  | Item 1 108.124 |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>(109.612)</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                 | <b>109.612</b> |

| <b>Item 1</b>        |  |   |           |
|----------------------|--|---|-----------|
| Planos               | Conta                                      | Descrição                                   | Valor     |
| Planos de Benefícios | Fundos Administrativos                     | Participação no Plano de Gestão Adm.        | (108.124) |
| Planos de Benefícios | Realizável - Gestão Administrativa         | Participação no Fundo Administrativo do PGA | 108.124   |
| PGA                  | Realizável - Gestão Administrativa         | Contas a Receber ADM - Taxa de Carregamento | 133       |
| Planos de Benefícios | Exigível Operacional - Gestão Previdencial | Contas a Pagar PREV - Taxa de Carregamento  | (133)     |

| <b>Item 2</b>        |  |                               |         |
|----------------------|--|-------------------------------|---------|
| Planos               | Conta                                  | Descrição                     | Valor   |
| Planos de Benefícios | Patrimônio Social - Equilíbrio Técnico | Superávit Técnico Acumulado   | 5.113   |
| Plano Misto          | Patrimônio Social - Equilíbrio Técnico | (-) Déficit Técnico Acumulado | (5.113) |

| <b>Item 3</b>        |                                      |                                   |       |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------|
| Planos               | Conta                                | Descrição                         | Valor |
| PGA                  | Investimentos - Outros Realizáveis   | A Receber (Taxa de Administração) | 1.355 |
| Planos de Benefícios | Exigível Operacional - Investimentos | A Pagar (Taxa de Administração)   | 1.355 |

#### 4. Fatos Relevantes

##### 4.1 Tábua de Mortalidade Geral

###### 4.1.1 Plano 35% da Média Salarial

A hipótese de Mortalidade Geral foi alterada, em relação à utilizada no exercício anterior. Até o exercício de 2017, era utilizada a Tábua AT-2000, suavizada em 10%. Durante o exercício de 2018, foi realizada consulta à PREVIC questionando a respeito da utilização dessa tábua para dimensionamento das provisões técnicas do Plano 35% MS, uma vez que a utilização dessa tábua onerava indevidamente o plano, de acordo com o demonstrado nos estudos de Adequação das Premissas e Hipóteses Atuariais.

De acordo com o Despacho CGAT nº 0154569, que trata do processo nº 44011.005403/2018-29, a PREVIC se manifestou favorável à adequação da Tábua de Mortalidade Geral para a mais adequada à massa de participantes desse plano, de acordo com a legislação vigente.

Assim, considerando referido parecer da PREVIC, bem como os resultados obtidos nos estudos de Adequação das Hipóteses e Premissas Atuariais, realizado no exercício de 2018, a Tábua de Mortalidade Geral utilizada nos cálculos da Avaliação Atuarial de encerramento de 2018 passa a ser a AT-2000 Masculina, agravada em 15%.

#### 4.1.2 Plano de Suplementação da Média Salarial

A hipótese de Mortalidade Geral foi alterada, em relação à utilizada no exercício anterior. Até o exercício de 2017, era utilizada a Tábua AT-2000, suavizada em 10%. Durante o exercício de 2018, foi realizada consulta à PREVIC questionando a respeito da utilização dessa tábua para dimensionamento das provisões técnicas do Plano Suplementação, uma vez que a utilização dessa tábua onerava indevidamente o plano, de acordo com o demonstrado nos estudos de Adequação das Premissas e Hipóteses Atuariais.

De acordo com o Despacho CGAT nº 0154569, que trata do processo nº 44011.005403/2018-29, a PREVIC se manifestou favorável à adequação da Tábua de Mortalidade Geral para a mais adequada à massa de participantes desse plano, de acordo com a legislação vigente.

Assim, considerando referido parecer da PREVIC, bem como os resultados obtidos nos estudos de Adequação das Hipóteses e Premissas Atuariais, realizado no exercício de 2018, a Tábua de Mortalidade Geral utilizada nos cálculos da Avaliação Atuarial de encerramento de 2018 passa a ser a AT-2000 segregada por sexo e agravada em 10%.

#### 4.2 Retirada de patrocínio e encerramento do Plano CBSPREV Namisa

A pedido das patrocinadoras, a CBS enviou para aprovação na 304ª Reunião do Conselho Deliberativo e posteriormente encaminhou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc o pedido de fechamento do Plano CBSPREV Namisa, por meio da alteração de seu Regulamento, afim de vedar o ingresso de novos participantes ao plano. Esta solicitação foi aprovada pela PREVIC por meio da Portaria nº 725, de 20 de julho de 2017. Após o fechamento do plano, em 03 de novembro de 2017, as empresas CSN Mineração e Mineração Nacional, patrocinadoras do Plano Namisa, oficializaram seus pedidos de retirada de patrocínio.

A retirada de patrocínio é um direito das empresas patrocinadoras, sendo sua operacionalização regida pela Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013. O processo de retirada de patrocínio foi submetido à aprovação da PREVIC em 14 de novembro de 2017 por meio do documento CBS/P-035/2017.

Em 27 de novembro de 2017, a PREVIC encaminhou a Nota nº 1644/2017/PREVIC à CBS, indicando o registro do processo de retirada de patrocínio sob nº 44011.008593/2017-55.

De acordo com o Art. 4º da Resolução CNPC nº 11 de 13/05/2013, a retirada de patrocínio poderá ser total ou parcial em relação ao plano de benefícios. A retirada total se dará quando não remanescer no plano nenhum patrocinador, resultando no encerramento do plano de benefícios e cancelamento de seu registro junto à Previc.

Portanto, por ser se tratar da retirada de patrocínio total, o Plano CBSPREV Namisa se encerrará após a conclusão do processo de retirada dos patrocínios.

Salientamos que:

- Durante o período de análise pela PREVIC, o plano continuará em funcionamento. As contribuições mensais dos participantes e as dos patrocinadores continuarão sendo realizadas e os benefícios pagos normalmente, até o último dia do mês em que ocorrer a autorização da retirada de patrocínio pela PREVIC.
- Após a autorização do processo pela Previc e da organização das estratégias operacionais necessárias na CBS Previdência, os participantes e assistidos deste plano serão convocados para formalizar a sua escolha entre as opções previstas na legislação em caso de retirada de patrocínio. São elas:
  - a) Receber, em parcela única, o saldo do seu FGB (100% das contribuições do participante e do patrocinador);
  - b) Transferir-se para outro plano de benefícios de caráter previdenciário, podendo, inclusive, ser o Plano CBSPREV, administrado pela CBS Previdência;
  - c) Fazer uma combinação das opções previstas anteriormente.

#### 4.3 Reclassificação Parcial dos Títulos Marcados à Mercado para Títulos Mantidos até o Vencimento

O Plano Milênio é um plano de Contribuição Variável com duas classes distintas de participantes (CD – participantes ativos e aposentados optantes pela Renda Financeira e BD – aposentados optantes pela Renda Mensal Vitalícia) e, desde o ano de 2012, a entidade vem adotando carteiras de investimentos distintas para atender as diferentes necessidades atuariais dessas massas de participantes. A carteira destinada à modalidade CD vinha sendo totalmente marcada à mercado desde então, pois a rotatividade no plano era muito alta e a participação dos aposentados em Renda Financeira era muito pequena frente ao amplo FGB dos participantes ativos. Todavia, no decorrer desses seis anos, verificamos um aumento expressivo do FGB destinado aos aposentados em Renda Financeira, uma vez que nossos participantes passaram a optar mais por esta modalidade quando comparado à possibilidade do benefício definido. Sendo assim, durante o ano de 2018, sendo esta uma

demanda cada vez maior dos nossos participantes, a CBS realizou um estudo para verificar a viabilidade da reclassificação dos títulos destinados à cobrir as necessidades financeiras (*hedge*) dos aposentados em Renda Financeira.

Atualmente estes participantes representam cerca de 31% do patrimônio do FI MM MILÊNIO AC, sendo cerca de R\$ 300 milhões pertencentes à aposentados que retiram apenas 0,1% à 0,9% do seu patrimônio para recebimento de benefício, equiparando estes à modalidade de Renda Mensal Vitalícia com duration esperada de 25 anos e com uma maior previsibilidade de fluxo de caixa.

Sendo assim, constatada a possibilidade de preservação da liquidez necessária ao Plano, os títulos abaixo, no total de R\$ 286.505 mil, foram reclassificados de “Títulos marcados à mercado” para “Títulos mantidos até o vencimento” no final de dezembro e, a partir de 2019, não sofrerão volatilidade das taxas de juros praticadas no mercado:

| Ativo         | Data da Compra | Emissão  | Venc.    | Quantidade | Taxa de Aquisição | Valor na Curva (R\$ mil) |
|---------------|----------------|----------|----------|------------|-------------------|--------------------------|
| NTN – Série B | 31/12/12       | 10/02/10 | 15/08/30 | 5.586      | 4,7623%           | 19.929                   |
| NTN – Série B | 17/07/13       | 10/02/10 | 15/08/30 | 9.705      | 4,7623%           | 34.625                   |
| NTN – Série B | 12/11/14       | 10/02/10 | 15/08/30 | 9.057      | 4,7623%           | 32.313                   |
| NTN – Série B | 28/01/15       | 07/03/06 | 15/05/35 | 1.950      | 4,9022%           | 6.949                    |
| NTN – Série B | 31/12/12       | 10/02/10 | 15/08/40 | 29.346     | 4,9230%           | 107.742                  |
| NTN – Série B | 12/11/14       | 10/02/10 | 15/08/40 | 3.535      | 4,9230%           | 12.979                   |
| NTN – Série B | 31/12/12       | 15/08/04 | 15/05/45 | 17.928     | 4,9739%           | 65.441                   |
| NTN – Série B | 12/11/14       | 15/08/04 | 15/05/45 | 1.788      | 4,9739%           | 6.527                    |

## 5. Partes Relacionadas

Conforme CPC 05 (R1) – Partes Relacionadas, as transações com partes relacionadas e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis da entidade.

As transações com partes relacionadas foram realizadas em condições compatíveis às praticadas com terceiros

### 5.1 Ações do patrocinador

Em 31 de dezembro, a CBS possuía ações da CSN (CSNA3) em sua carteira de investimentos com as seguintes posições:

| Ação-CSNA3                        | 2018           | 2017           | Varição        |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Quantidade                        | 37.084.031     | 20.143.031     | 16.941.000     |
| Cotação                           | R\$8,84        | R\$8,38        | R\$0,46        |
| <b>Patrimônio Total (R\$ Mil)</b> | <b>327.823</b> | <b>168.799</b> | <b>159.024</b> |

### 5.2 Remuneração dos Conselheiros

Em conformidade com a ata 232.ª do Conselho Deliberativo, de 23 de novembro de 2005, o quadro abaixo demonstra as remunerações pagas aos membros do Conselho:

| DESCRIÇÃO                         | (R\$ mil) |      |             |
|-----------------------------------|-----------|------|-------------|
|                                   | 2018      | 2017 | Varição (%) |
| Remuneração Conselho Deliberativo | 155       | 149  | 4,03        |
| Remuneração Conselho Fiscal       | 32        | 38   | -15,79      |



**CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA  
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL – CBS**

---

---

**Mônica Garcia Fogazza Rego**

Presidente  
CPF 104.577.518-51

---

**Edgar Silva Grassi**

Diretor de Administração e Seguridade  
CPF 293.803.118-18

---

**Carlos Henrique Campos**

Contador  
CRC SP-265.946/O-2  
CPF 333.988.968-63

---

**Bruno Tetner**

Diretor de Investimento  
CPF 297.789.458-61